

CAMARA MUNICIPAL D'AVEIRO

DOCUMENTOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO

D'UMA

ESTAÇÃO CENTRAL

DE

CAMINHO DE FERRO

E

MERCADO MUNICIPAL

EM

AVEIRO



AVEIRO

IMPRENSA AVEIRENSE

1894

REPRESENTAÇÃO

Ilm.^{os} e Exm.^{as} Srs. — Os abaixo assignados, proprietarios, industriaes e commerciantes residentes em Aveiro, possuidos ha muito da ideia de ver um dia aproveitada a beneficio publico a parte baixa do valle que divide a cidade, sabendo que acabam de ser alli vendidos terrenos em que o comprador tenciona fazer edificações, julgam cumprir um indeclinavel dever, vindo hoje expôr á judiciosa reflexão de v. v. ex.^{as} as seguintes considerações que o referido objecto lhes suggere :

Situada na margem d'uma enorme bacia, em torno da qual se agrupam numerosas povoações, a nossa terra, que é ao mesmo tempo um porto de mar e a foz d'um rio navegavel, tem sido de todos os tempos considerada, por naturaes e estrangeiros, como local dotado pela natureza de raras condições de commercio pela facilidade do estabelecimento de relações, quer maritimas, quer fluviaes, quer terrestres.

O aproveitamento de taes vantagens tem-se feito d'uma maneira lenta e é ainda hoje incompletissimo.

A nossa ria não tem ainda um barco a vapor. Nos nossos habitos em materia de viagem para curtos transportes existe ainda o antigo carro puxado a bois.

Dos grandes e até dos pequenos centros de commercio estrangeiros, de ha muito desapareceram os antigos processos que nós ainda empregamos, e a maior preocupação de todos estes é, não já tanto augmentar a rapidez dos diversos meios de transporte, mas obter que nos longos percursos de mercadorias se facilitem os transbordos e se diminua o numero d'estes.

No sentido da viagem accelerada deu Aveiro um passo importante, conseguindo em 1861, graças aos esforços de José Estevam Coelho de Magalhães, que aqui se fizesse uma estação de caminho de ferro.

Foi um grande progresso. Mas não é tudo.

Pela distancia a que a estação se encontra da ria, a permuta de mercadorias entre a via ferrea e a via fluvial tem estado e continua a estar na dependencia de dois transbordos.

E no entanto a ligação directa d'estes dois meios de transporte não é problema de realisação difficil. Na humilde opinião dos signatarios poderia conseguir-se da maneira seguinte.

Das agulhas do sul da estação do caminho de ferro e do lado poente da linha partiria um ramal que, vindo cruzar á azinhaga do Senhor dos Afflictos, descendo pela extrema do predio ou predios que ficam ao sul d'esta, e obliquando em direcção á entrada do valle que divide a cidade, desceria suavemente até ao nivel da margem norte do canal que em grande parte já alli existe feito, e que tem principio na rua da Fabrica. Ao canal dar-se-ia uma largura de 13 a 15 metros e prolongar-se-hia até ás proximidades do aterro: o ramal desceria com a largura necessaria para uma via unica; alargaria mais na parte horizontal, de forma a permittir de futuro o assentamento de 3 vias, pelo menos, e respectivos desvios e acompanharia o canal até ao seu começo.

Deve dizer-se em abono da verdade que um projecto, tendente ao mesmo fim, foi já oficialmente elaborado e approvado. Succedeu porem que nos seus estudos o distincto engenheiro incumbido d'este trabalho, tendo de cingir-se a condições limitadas pelo contracto da Companhia Real, não poudo resolver alli o problema d'uma maneira completa; pois effectivamente, para que na pratica se colha d'esta obra toda a vantagem que d'ella se pretende, é indispensavel que não só se faça directamente o transbordo de generos de wagons para barcos e reciprocamente, mas que os wagons possam subir até á estação em rampa suave, tirados sem esforço por uma locomotiva ordinaria. Por outro lado é de todo o ponto util que a parte acostavel do ramal se não limite a uma curta extensão, mas que se prolongue até ao centro da cidade.

As consequências immediatas de taes obras estão ao alcance da comprehensão de toda a gente :

a) A industria do sal, evidentemente por ser a mais vasta na exportação, é a que primeiro e em maior grau aproveitará.

Permitta-se-nos que o demonstremos com dados arithmeticos.

Um barco de sal (lotação official de 15 mil litros), transportado para a estação em carro de bois, demanda o dispendio de 15 carretos que, ao preço estabelecido de 220 réis, perfazem a quantia de 3\$300 réis.

A quantia total, média, da produção annual do sal na ria é de 50.000:000 litros ou sejam 3:333 barcos.

Dando de barato que d'este producto só metade é exportado pelo caminho de ferro, teremos 1:666 barcos ou 24:990 carretos que, em face dos dados supra, elevam o dispendio annual em carretos á importante verba de réis 5:497\$800, equivalente (a 5 p. c.) d'um capital creado em beneficio da industria salineira na importancia de reis 109:956\$000.

Admittida a cifra de 400 como numero maximo das salinas da ria, o producto d'estas é em media de 8 barcos por salina ; o que, dada a annullação da verba de despeza supra, se traduz em um augmento de rendimento por salina não inferior a 26\$400 réis.

b) No mesmo caso estão as industrias directamente dependentes da ria, e bem assim as que, estabelecidas já ou de futuro nas margens d'ella, hajam de enviar ou de trocar productos pelo caminho de ferro. Será esta a sorte d'uma boa parte dos productos da pesca ; será esta a sorte da industria ostreicola que os signatarios teem esperanza de vêr, talvez em breve, renascer. Entre as industrias já estabelecidas e que não teem podido aproveitar a ria como meio unico de transporte para o caminho de ferro, poderá citar-se a fabrica da Vista Alegre, pois que esta fabrica, em vista de tal impossibilidade, tem communicado com a estação exclusivamente por terra, exactamente como se

não possuisse as admiraveis condições da sua situação topographica.

Ligada assim directamente a estação do caminho de ferro com todos os pontos da ria e sua margem, e isto pela via de transporte a mais barata de todas as até hoje conhecidas, o campo aberto ao estabelecimento de novas emprezas industriaes fica por assim dizer illimitado; sejam as industrias exploradoras dos productos da ria ou do mar, e n'este numero occorre-nos citar a industria das conservas de peixe, a exploração d'adubos provenientes da ria, quer naturaes, quer artificialmente preparados, as explorações das aguas-mães das salinas para a preparação dos saes de magnesia, de potassa e de soda, a refinação do sal, a extracção da soda Leblanc ou Solvay, a exploração das plantas marinhas para extracção dos alcalis, do iodo e iodetos, do bromo e brometos, etc., etc.; sejam enfim outras industrias quaesquer, que, não adstrictas á ria como fonte de materia prima, utilisarão aqui um concurso d'elementos favoraveis que raro se encontram reunidos.

Impondo-se pois por esta fórma a importancia que a Aveiro pôde advir d'este melhoramento, aliás d'execução pouco dispendiosa, affigura-se aos signatarios que o governo de S. M. não deixará de fazer a devida justiça ás considerações que n'este sentido tencionam expôr-lhe. E, animados da convicção de que a obra a que alludem pôde em breve estar realisada, muito naturalmente foram levados a pensar nas consequencias que d'ella advirão a esta parte central da cidade que se denomina o Ilhote.

Limitado por dois lados pela ria, confinando por o norte com uma larga rua que acaba de se abrir no Cojo, collocado á entrada do unico valle que a cidade possui e que é o ponto natural de convergencia do movimento d'ella, o Ilhote, desde já por estas condições, e de futuro por vir a ser o ponto de partida d'uma estrada que o ligue á estação do caminho de ferro, estrada que vem a ser antes um prolongamento da mesma estação, o Ilhote, repetimos, está naturalmente indicado para pertencer ao municipio e

nunca a particular algum. E' pois de interesse capital para a cidade que a Camara o exproprie desde já.

A esta conclusão chegamos auctorisados de sobra pela consideração do que já existe de facto em movimento industrial. Mas prosigâmos ainda com relação ao futuro.

Não ignora de certo a exm.^a Camara que ha cerca de dois annos foi approvada pelo parlamento a concessão de um caminho de ferro destinado a servir as povoações mais importantes do valle do Vouga e a vir terminar em Aveiro. Ora, é mais que evidente, que este erro que hoje todos reconhecem, de ter sido a linha ferrea de Lisboa ao Porto projectada em frente de Aveiro n'um plano muito superior ao da ria, não será commettido outra vez. Vae n'isso simultaneamente o interesse da Companhia e o interesse de Aveiro. Não esqueçâmos que, como movimento de mercadorias, a estação de Aveiro é já hoje uma das primeiras da linha do Norte e Leste. Dias ha em que o numero de wagons alli despachados excede 40. Os factores d'este movimento são, como é sabido, o sal e o pescado.

E' pois de primeira intuição que a nova linha está fatalmente ligada a um traçado que a ponha em relação directa com a via fluvial, isto é, — a sua estação ha de ser sobre um caos.

Se por outro lado attentarmos no ultimo ponto forçado que a linha tem de tocar antes da estação terminus, immediatamente nos convencemos de que a ultima parte do trajecto é igualmente forçada. Não pôde vir entre a ria e a terra porque, além de ser isso contrasenso dispendioso, vai do encontro a direitos da Companhia do Norte e Leste. Ha-de pois vir pelo interior; e, para descer até á ria tem um caminho unico: — o valle que principia em Azurba e vem terminar na cidade. — Desce por elle, perfura o aterro e vem fazer a estação no proprio centro da cidade, isto é, no Ilhote.

Convem-lhe ligar-se á linha de Norte e Leste; mas essa ligação não a faz vindo passar ao nível d'ella, porque com isso alienava, ou ao menos desaproveitava, uma parte do trafego que vem procurar a Aveiro. Essa ligação

prefere fazel-a por um ramal, e mórmonte se o encontrar já feito.

Com estas considerações supponho sufficientemente demonstrado que é do maior interesse para a Companhia do caminho de ferro do Vouga que a sua estação seja no valle do Cojo.

Ora os interesses d'Aveiro sobre este ponto são precisamente parallelos aos d'ella. E senão permitta-se-nos a pergunta. Que interesse tem Aveiro com a exploração do tal caminho de ferro? Será o de polerem os povos do Vouga receber ou enviar por via rapida os generos transportados pela Companhia do Norte e Leste?

Mais, incomparavelmente mais do que a linha de Lisboa ao Porto vem esta servir as industrias e o commercio de Aveiro. Sobre a primeira linha é Aveiro uma estação de beira-mar, como varias outras que egualmente exportam sal e pescado: sobre a segunda Aveiro será a unica nas condições referidas, apesar mesmo da sua ligação ás da primeira, evidentemente annulladas pela superioridade da distancia. Reputamos pois de conveniencia capital para Aveiro: 1.º — Que o caminho de ferro do Valle do Vouga se faça tão cedo quanto possivel; 2.º — Que, quando se fizer tenha a sua estação terminus no centro da cidade; 3.º — que, se imprevistos interesses, alheios á terra, pretenderem collocar a estação em outra parte, os habitantes d'Aveiro, e á testa d'elles a Camara, empenhem em sentido contrario todo o seu valimento. E, com este intuito, exm.ªs srs., são conhecemos argumento mais sólido que o de apresentar á nova companhia as difficuldades já anticipadamente aplanadas, isto é poder a camara (mediante as condições que achar justas, bem entendido) offerecer-lhe, como que já seu, o espaço necessario para a construcção da estação e respectivos caes. Mas é vasta a missão d'uma camara, e, no assumpto sujeito, a questão de esthetica não deve tambem ser indifferente. Nos modernos embelezamentos municipaes figuram hoje com frequencia as largas avenidas, e se, seguindo este exemplo o nosso muni-

cipio se propozer um dia dotar a cidade com um melhoramento do mesmo genero, a sua extremidade central tem quasi necessariamente de ser alli, ou lá esteja um simples largo municipal, ou uma estação de caminho de ferro. Se ao contrario este terreno permanecer em mãos de particulares, não poderá a exm.^a Camara, por meio algum impedir, que alli se façam construcções ou outros trabalhos quaesquer, que no futuro podem ser um estorvo sem remedio para a realisação d'uma obra que sobreleva todas, por isso mesmo que tem por objecto a prosperidade d'Aveiro e o bem commum dos seus habitantes.

E' porém grato dever dos signatarios declarar sem demora que não ignoram que a exm.^a camara ventitou ha pouco a questão da expropriação do terreno a que nos referimos, mas que em attenção ao estado financeiro do municipio se viu forçada a abandonar o intento.

Em face d'uma resolução que, como esta, revela da parte da exm.^a vereação o maior zelo pelos interesses economicos do concelho, não teriam os signatarios petição alguma a dirigir a v.v. ex.^{as}, a não terem sobrevivido as considerações acima expostas, e a não lhes ter occorrido o meio d'annular, talvez por completo, o dispendio que haja de se fazer para a expropriação do Ilhote. Este meio consiste no seguinte:

O terreno onde existiu a alameda do Côjo é de fórma muito irregularmente semi-lunar, sendo a curva constituida na quasi totalidade por muros de quintaes. O afirmosseamento d'este largo, sem lhe alterar a fórma, ficará pois um problema para todo sempre.

Em compensação, a outra extrema é hoje uma linha perfeitamente recta, limitada como está pela rua que acaba de se fazer, e alinhada com os predios que d'alli seguem até á ponte. A alienação d'este recanto para construcções ou seja prolongando a linha de predios, que vem da ponte, ou seja recuando um pouco sobre este alinhamento

mento e procurando dar á fachada a disposição em arco de rotunda ou em arco de parabolá, disposição que vá mais ou menos de accordo com a direcção radiada das ruas, que allí convergem, teria a seguinte dupla vantagem: regularisava este espaço vazio que ha de ser sempre defeituoso, mas que é assaz vasto para a construcção de numerosas casas, todas excellentemente orientadas e em optimas condições de salubridade, dava margem a que a Camara, pela venda dos respectivos terrenos, superiores em qualidade aos do Ilhote, compensasse approximadamente o sacrificio que houvesse feito com a compra d'este.

E' facto bem sabido que na gerencia d'uma das vereações passadas, que projectou dar no referido largo alinhamentos novos, esteve a ponto de ser comprada (para demolição e reedificação) a casa em que allí existe uma pequena alquilaria. Por este terreno, cuja área é de 70 metros, offerecia o comprador a quantia de 900\$000 réis!

O terreno do lado da alameda tem uma área que é muito approximadamente igual a metade da do Ilhote. E é de notar que a área d'este, que não attinge oito mil metros quadrados, tem, para alargamento do canal e estrada que o margina, de soffrer a redução d'uma faixa de vinte metros de largura, pelo menos, ou sejam approximadamente quatro mil metros quadrados.

Parece-nos pois obvio que da dupla transacção que lembramos, não póle resultar desequilibrio financeiro sensivel ao municipio, e mórmente se a exm.^a vereação, antes de pôr os terrenos em hasta publica, os tiver submettido a um plano judicioso de divisão. Tal plano reunido ao que expozemos acima, constituirá um projecto geral que, conhecido amplamente do publico, animará a venda pela nova importância que o local adquire.

Se, porém, contra a nossa espectativa e por effeito do periodo mais ou menos critico que o paiz atravessa, assim não succeder, não duvidamos deixar aqui exarado o nosso voto de confiança á camara para, no que toca á expropriação e trabalho de terraplenagem, recorrer ao empres-

timo, se necessario fôr. Somos apologistas dos melhoramentos, mas nunca dos que hajam de se fazer com sacrificio que onere gravemente o futuro e de que não resulte vantagem sensivel e immediata. Se, pois, ao concluir a expropriação, a camara dispozer de meios para utilizar desde logo a beneficio publico o terreno expropriado, tanto melhor para todos. Não os tendo, porém, conserva-o interinamente na exploração que d'elle tem feito o proprio proprietario particular até que a situação financeira se apresente melhor.

Recapitulando, exm.^{os} srs., os signatarios expressam a sua pretensão junto de v.v. ex.^{as} nos termos seguintes:

1.^o — Que o municipio exproprie no valle do Cojo a parte aravel do Ilhote.

2.^o — Que os terrenos devolutos que lhe ficam ao norte sejam vendidos em hasta publica, tendo-se antecipadamente feito d'elles estudo afim de se estabelecer um plano racional de divisão em lotes ou assentos de casas, plano em que deverão alliar-se simultaneamente os interesses dos compradores, os direitos dos proprietarios vizinhos e o proposito de evitar a creação de mais um becco ou rua estreita, além dos já numerosos que n'este genero a cidade possui.

3.^o — Que a exm.^a camara se digne mandar levantar a planta exacta dos terrenos do valle do Cojo, desde a Ponte até ao Aterro e estação, trabalho que não existe nas repartições officiaes e que seria de grande utilidade para a elaboração do projecto do ramal a que acima se fez referencia; e bem assim se digne permittir que a mesma planta seja copiada pelos signatarios ou quaesquer pessoas que com elles desejem trabalhar para a conclusão do referido projecto e seu seguimento.

Finalmente, exm.^{os} srs., e visto, como foi dito acima, tencionarem os signatarios representarem ao governo de S. M. a fim de que a obra de ligação da estação do caminho de ferro com o centro da cidade se execute sem demora e pela fórma que ficou exposta, os mesmos signatarios pretendem ainda manifestar aqui a v.v. ex.^{as} que n'es-

ta sua pretensão junto do governo, ousam esperar da parte da exm.^a camara toda a sua valiosissima cooperação.

Deus guarde a v.v. ex.^{as} — Illm.^{os} e exm.^{cs} srs. presidente e vereidores da camara municipal do concelho de Aveiro.

Aveiro, 29 de maio de 1891.

Os municipes,

Visconde da Silva Mello — José Candido Gomes do Oliveira Vidal — Gustavo Ferreira Pinto Basto — Carlos da Silva Mello Guimarães — Augusto Cesar da Costa Goes — João Antunes d'Azevedo — José Reynaldo Rangel de Quadros Oudinot — Jacintho Agapito Rebocho — Manuel Gonçalves de Figueiredo — Alvaro de Moura Coutinho Almeida d'Eça — Albino Dias Ladeira de Castro — Elias Fernandes Pereira — Fernando Homem Christo — João da Maya Romão — João Eduardo Barbosa — Eduardo Augusto Ferreira Osorio — José Fernandes Mourão — João da Silva — Manuel Antonio Loureiro de Mesquita — Padre Jorge de Pinho Vinagre — Luiz da Naja e Silva — José Gonçalves Moreira — Domingos dos Santos Gamellas — Antonio Augusto Duarte Silva — Fernando Ribeiro Nogueira Junior — Bento da Rocha Salgueiro — João Pedro Soares — João Gonçalves Gamellas — João Pedro de Mendonça Barreto — José Simões Maia — José Antonio Marques — Antonio de Sousa e Silva — Manuel Firmino d'Almeida Maia — Francisco Victorino Barbosa de Magalhães — Francisco Paes — João Maria dos Santos — Manuel José de Mattos Junior — João Maria Ribeiro — José Trindade — José Pinto da Costa Monteiro — José Monteiro Telles dos Santos — José Maria Duarte — José Pereira Junior — Luiz Augusto da Fonseca Regalla — Domingos Gonçalves Gamellas — Ignacio Marques da Cunha — João Dias Teixeira — José Maria d'Oliveira Vinagre — Luiz Gonçalves Moreira — Francisco Rodrigues da Graça — José Gomes Sarabando — Antonio de Sousa Mar-

ques — Manuel Ferreira Barreto — João Simões Peixinho — José dos Santos Gamellas & Filho — Joaquim Ferreira da Costa — Joaquim Antonio de Moraes — José Bernardes da Cruz — José Marques d'Azevedo — João Francisco Chrysostomo — Joaquim Nunes de Figueiredo — Francisco Emilio da Luz e Costa — Antonio da Costa Azevedo — Angelo da Rosa Lima — Manuel de Lemos — Manuel da Cruz Mello — João Pinto de Miranda — Francisco Ferreira — Joaquim Maria Alla — José Rodrigues da Rocha — Luiz Ferreira Barbosa — Domingos José dos Santos Leite — Anselmo Ferreira — Antonio Corrêa Loureiro — Jeronymo Baptista Coelho — Francisco Ferreira da Maia — Manuel dos Reis — Joaquim dos Santos Gamellas — Caetano Marques de Christo — João da Naia e Silva — João Vicente Ferreira Junior — Manuel da Silva Palavra Junior — Manuel Eleuterio — Manuel da Rosa — Joaquim da Naia — Primo da Naia — José Gonçalves Gamellas — Joaquim Fontes Pereira de Mello — Antonio do Valle Guimarães — Joaquim de Mello Freitas — Manuel Maria da Rocha Malail — Amadeu de Faria Magalhães — João Maria Garcia — Zacharias da Naia e Silva — Antonio Ferreira Felix Junior — José Fernandes Melicio — Francisco Antonio da Silva — José Lopes de C. Moreira — Antonio Carmo d'Oliveira — João da Silva Moraes — Domingos Pereira Campos Junior — Domingos João dos Reis — Antonio da Cunha Pereira — Domingos Pereira Guimarães — Manuel Luiz Mendes Leite — Elias dos Santos Gamellas — José Joaquim Gonçalves da Caetana — João de Pinho Vinagre — Bento Vicente Ferreira — Luiz da Naia — Lourenço Ferreira da Costa — Arthur Dias Limas — Francisco José de Carvalho — José Maria Ribeiro — José Ferreira da Cunha e Sousa — Francisco Antonio de Moura — Antonio Francisco Teixeira — José Maria de Carvalho Branco — Manuel Anthero Baptista Machado — Antonio dos Reis — Joaquim Pedro de Brito Vidal — Gabriel de Pinho — Sebastião de Carvalho Lima — Jayme de Magalhães Lima — João Antonio Alves — Manuel de Lemos Junior — Manuel de Sou-

sa Lopes — José Eduardo de Castro — José Pinheiro Nobre — Antonio Emilio d'Almeida Azevedo — Antonio Maria Marques Villar — Antonio de Lemos Junior — Elias da Maia — João dos Santos Silva — Januario Pinho das Neves — Francisco Baptista Coelho — João Bernardo Ribeiro Junior — João Maria de Miranda Roldão — Manuel Homem de C. Christo — José Marcos de Carvalho — Arthur Paes — Antonio Cardoso d'Azevedo — Joaquim Dias d'Abrantes — Domingos Cardoso — Caetano d'Azevedo — Viriato Ferreira Pinto Basto — Manuel Pereira da Cruz — José Antonio Pereira da Cruz — Joaquim da Costa Biaia — Francisco d'Assis Marques Gomes — Antonio Augusto de Sousa Maia — João Pedro Ferreira — Manuel Ferreira — Egberto Magalhães Mesquita — Antonio Carlos da Silva Mello Guimarães — Casimiro Barreto Ferraz — J. da Cunha e Costa — José Ferreira Lucena — Antonio Corrêa d'Abreu — J. A. Marques Gomes — Duarte Ferreira Pinto Basto — Jeronymo Fernandes da Silva — Edmundo de Magalhães Machado.

bibRIA

PROPOSTA

Exm.^o Sr. Presidente e vereadores da Camara Municipal do Concelho d'Aveiro.

Manuel Justino e mulher Joanna de Jesus Estrella, elle ourives, natural d'esta cidade d'Aveiro e ambos actualmente residentes na cidade do Porto, — que desejando concorrer quanto possivel para o aformoseamento, e engrandecimento d'esta cidade, e sabendo que a Exm.^a Camara d'este concelho, não dispõe de terreno nas condicções, digo nas precisas condicções onde estabeleça a praça diaria tem a honra de propor á mesma exm.^a Camara o seguinte :

PROPOSTA

Os proponentes cedem gratuitamente 2:643,84 metros quadrados da sua propriedade ou terreno denominado o **Ilhote do Cojo**, designado na planta junta pelas letras — A — B — E — F — para que n'este terreno a exm.^a Camara, possa estabelecer a praça diaria, caso seja approvado o projecto que a mesma planta accusa, cedencia que os proponentes fazem com as seguintes condicções :

1.^a — Os proponentes ou seus successores obrigam-se a construir ou a mandar construir as edificações no projecto mencionadas e cujo typo vae juncto principiando a edificar nos principios

do anno de 1892 e terminando suas edificações dentro do prazo maximo de quatro annos.

2.^a — A exm.^a Camara não poderá alienar o terreno ao norte da estrada n.º 41 e n'aquelle sitio mas tão sómente mandará ajardinar ou arborisar o dito terreno, sem que deixe desenvolver as arvores por fórma a affrontar a praça e edificações respectivas ou a tornar menos elegantes aquelle local, não podendo em todo o caso, permittir em qualquer parte do dito terreno quaesquer edificações de casas.

3.^a — A exm.^a Camara cederá aos proponentes o terreno que possue entre a estrada n.º 41 e a propriedade em questão, mas sómente o designado na planta pelas letras — F — G — D — H — pelo lado do poente, pelas letras — I — E — K — C — pelo lado do nascente, porque o que se acha comprehendido na mesma planta, pelas letras — E — F — C — D — será aproveitado pela praça como a planta mostra.

4.^a — A exm.^a Camara, obrigar-se-ha a mandar fazer um passeio junto aos predios de largura não inferior a dois metros, de maneira a circular a praça, e para a commodidade dos transeuntes e aceio da mesma praça, com uma valeta que dê completo esgoto ás aguas pluviaes, passeio e valeta que deverão ser construidos dentro do prazo maximo de quatro mezes, a contar desde que estejam levantadas as paredes das edificações designadas na planta até á altura do travejamento e isto sob as penas referidas na condicção setima.

5.^a — A exm.^a Camara poderá gradear a en-

trada da praça tendo os moradores das casas entrada franca a qualquer hora do dia ou noite. Poderá também arborisar e aformosear a praça mas as arvores serão plantadas a distancia das casas não inferior a seis metros.

6.^a — A exm.^a Camara poderá cobrir a praça sendo a cobertura suspensa ou apoiada sobre columnas, e distante das casas 3 metros pelo menos, mas não gradeada para que não véde a comunicação das ditas cazas para a praça; não podendo mandar construir nem consentir que se construa ou façam barracas ou outras edificações d'abrigo dentro da praça, excepto as barracas indispensaveis para a venda, unicamente de fructas, as quaes deverão ser o mais elegantes possiveis e construidas no centro da praça; podendo também mandar fazer bancos para a venda, de hortaliças, e outros legumes no sitio que houver por mais adquado mas sempre distante das casas pelo menos seis metros.

7.^a — A exm.^a Camara fará reunir n'esta praça todos os mercados da cidade excepto o do peixe e obriga se a conservar alli os mesmos mercados pelo periodo de cincoenta annos consecutivos a contar desde o 1.^o d' Janeiro de 1893 e, dado o caso de retirar d'alli os mesmos mercados dentro do referido periodo de tempo, por qualquer circumstancia que seja, restituirá aos proponentes todo o terreno cedido, com todos e quaesquer edificações que tenha feito ou mandado fazer na praça, nos termos d'esta proposta sem direito a qualquer indemnisação por parte dos proponentes e ainda a

exm.^a Camara será mais obrigada a dar aos proponentes a titulo de indemnisação, a quantia certa de 4:000\$000 reis e todo o terreno que a ella actualmente pertence e que fica ao norte da estrada n.º 41 e isto quando na fórma dita por qualquer pretexto, mande retirar dentro do referido periodo de cincoenta annos os alludidos mercados do terreno de que se trata.

8.^a — A exm.^a Camara, mandará fazer como lhe aprouver e da fórma mais conveniente o descarregadouro marcado na planta, o qual ficará com uma communicação para a praça, de dois metros e que egualmente a planta accusa n'uma area de 159 metros a qual os proponentes, cedem tambem gratuitamente, podendo os inquilinos dos predios d'elles cedentes gosar essa serventia, sem que por isso lhe seja exigida qualquer remuneração.

Aveiro, 3 de Junho de 1891.

Manuel Justino

RELATORIO

E

PROPOSTAS QUE EM SESSÃO DE 5 DE JULHO FORAM PRESENTES

À

COMMISSÃO NOMEADA

PELA

EXM.^a CAMARA MUNICIPAL D'AVEIRO

EM 11 DE JULHO DE 1891

Illm.^{as} e Exm.^{as} Srs.

Fizeram-nos V. ex.^{as} a honra de nos confiar o estudo das propostas sobre que a Exm.^a Camara d'este concelho pediu o nosso parecer em uma convocação de 17 do corrente.

Pela discussão a que se procedeu no dia em que foi installada esta commissão, deve concluir-se que temos que tratar dos assumptos seguintes, que foram bem claramente expostos pelo Exm.^o Sr. Presidente da Camara d'Aveiro.

1.^o — Dar a nossa opinião sobre a representação que em 29 do passado foi dirigida por varios municipales á exm.^a Camara e na qual pedem :

- a) Que o Municipio exproprie no valle do Côjo a parte aravel do Ilhote :
- b) Que os terrenos devolutos, que lhe ficam ao norte, sejam vendidos em hasta publi-

ca, tendo-se antecipadamente feito d'elles estudo, afim de se estabelecer um plano racional de divisão em lotes ou assentos de casas, plano em que deverão alliar-se simultaneamente os interesses dos compradores, os direitos dos proprietarios visinhos e o proposito de evitar a creação de mais um becco ou rua estreita, alem dos já numerosos que n'este genero a cidade possui :

c) Que a Exm.^a Camara se digne mandar levantar a planta exacta dos terrenos do valle do Côjo, desde a Ponta até ao Aterro e Estação, trabalho que não existe nas repartições officiaes e que seria de grande utilidade para a elaboração do projecto do ramal a que acima se fez referência; e bem assim se digne permittir que a mesma planta seja copiada pelos signatarios ou quaesquer pessoas que com elles desejem trabalhar para a conclusão do referido projecto e seu seguimento :

2.º — Dar parecer a respeito d'uma proposta que em 3 do corrente foi appresentada á exm.^a Camara pelos proprietarios do alludido Ilhote do Côjo, para que construa uma praça em terreno do mesmo Ilhote, que os proponentes dizem ceder ao Municipio, acompanhando a mesma proposta d'um projecto de edificações em volta da praça, que projectam.

3.º — Para que o parecer a dar sobre as duas propostas supra envolva a indicação do sitio no interior da Cidade, para a construcção d'um mercado, quando á exm.^a Camara não

convenha acceitar a proposta do alludido proprietario do Ilhote do Côjo.

Acha-se portanto naturalmente dividido em tres partes o actual relatorio e de cada uma vae tractar este trabalho, que temos a honra de apresentar á vossa apreciação, cumprindo-nos dizer que esta sub-commissão, no limitado praso de tempo de que dispôz, apenas estudou a questão sob os pontos de vista economico e tecnico, sendo para lamentar que n'ella faltassem as luzes d'um medico e d'um jurisconsulto para que tambem fosse encarada pelo lado da hygiene e da administração publica. Essa lacuna porém confia esta sub-commissão que será completamente preenchida no parecer que houver de ser apresentado á exm.^a Camara, visto que os sabios medicos e jurisconsultos, que faltaram entre nós, se contam na grande commissão a que temos a honra de pertencer.

PRIMEIRA PARTE

ESTUDO DA REPRESENTAÇÃO

DE 29 DE MAIO DE 1891

A primeira ideia que se destaca n'esta representação é a de bem servir os interesses não só d'este concelho, mas ainda o desejo de valorisar e pôr em movimento immensas riquezas que se poderiam tirar da ria d'Aveiro e que infelizmente, n'ella existem, por assim dizer, ape-

nas no estado latente ou em potencial, como se diz em mechanica.

E' para lamentar, de passagem se diga, que a sciencia economica englobe debaixo do mesmo termo «o que pode ser, como diz o Sr. Rodrigues de Freitas, o resultado d'um trabalho muito grande ou muito pequeno ou corresponder simplesmente ao trabalho de forças extranhas ao homem»; mas, visto que não tem a economia politica uma palavra que, indicando as riquezas inexploradas, sirva de lafeu para aquelles que, por indolencia, não tiram d'ellas o resultado que exige o progresso da humanidade, julga a vossa sub-commissão correr-lhe o dever de tentar provar que tudo quanto tender a valorisar os productos da ria d'Aveiro não é simplesmente um augmento de bens locais, mas constitue uma riqueza para todo o paiz.

Com effeito a exploração do pescado, molliços, bajuncas e a industria do sal já se computa em 324:714\$036 reis; e ainda ha n'esta ria cerca de 30:000 hectares de terrenos por cultivar e arborisar, além de que o valor dos lodos da ria, como adubos agricolas ou como materia prima na fabricação dos saes de sodio e magnesio, está por aproveitar e não se empregam elles nas industrias metallurgicas, em substituição da soda, que o nosso paiz recebe em lastro de França e Inglaterra. Grande numero de terrenos alagados de esta região ainda não recebeu nem sequer um simulacro de cultura e contudo estão claramente indicando o quan-

to poderiam adaptar-se á creação de gados, principalmente carneiros, de cuja carne tão grande consumo se faz no estrangeiro e que, entre nós, apenas em Lisboa se gasta em proporção minima. Além de eminentemente digerivel a carne de carneiro é muitissimo mais sadia do que a vitella, de que tanto uso se faz entre nós, e os terrenos salgados das nossas ilhas da ria, convenientemente transformados, como se faz na Camargue, poderiam produzir uma raça de animaes que competissem com os *pré-salés*, que tanto se apreciam em Pariz.

Ainda alguns terrenos poderiam ser entregues á cultura, como se faz na Hollanda, transformando-os em *polders* bem mais facilmente do que alli, por isso que as marés no nosso paiz teem bem menos amplitude do que no Mar do Norte e o nosso clima, por mais temperado, produziria innumerous productos, que se não dão na Hollanda. Por fim a piscicultura, a ostreicultura e a mytilicultura, que já tantas vezes se teem aconselhado para esta ria, viriam trazer um suprimto de alimentação para todo o paiz e de tal ordem que parece ocioso expôr-lhe mais longamente as vantagens.

A diversidade de salsugem das aguas do delta do Vouga, a diversa exposição dos terrenos aos agentes athmosphericos, a pouca variabilidade da sua temperatura são factores de tal importancia que, pela simples enume-

ração d'elles, o espirito ainda o mais frio, vê o grande partido que d'esta ria se pode tirar.

Este succinto enunciação das riquezas de esta região não é contudo para nos envaidecer, pois que o facto de até hoje se deixarem ao abandono, prova a nossa indolencia e é francamente lamentavel que todos os estrangeiros que visitam o nosso paiz, o invejem em unisono, e o achem mal empregado em nós, que d'elle não sabemos tirar partido.

A nossa patria está passando por uma epocha de provação e portanto é bem cabida a penitencia que vae n'estas palavras, que tanto custam ao nosso amor proprio de portuguezes, mas que é para nós um dever proferir em homenagem á verdade, a que tudo deve sacrificar-se.

Voltando porém ao assumpto restricto d'este trabalho ainda a ria d'Aveiro fornece amplamente os materiaes para a fabricação de um producto que importamos e em grande quantidade de França, Inglaterra e Allemanha. E' o cimento hydraulico conhecido pelo nome de Portland.

Todos sabem que a cal de Ancas, S. Lourenço e S. Matheus e de toda a região da Bairrada é ainda hoje cosida em fornos descontinuos e de tal maneira se pratica aquella operação, que os productos obtidos são irregularissimos; mas, apezar d'isso, tão boa é a qualidade d'elles que se exportam por Ovar ou por Mogofores para o norte do paiz, que não

emprega de outras cales para o fabrico das argamassas, que usa nas suas construcções.

Ora a cal da Bairrada, de que toda a que vae para Ovar embarca no porto do Bóco, é cal hydraulica e, se d'ella se fizesse uma escolha conveniente, como succede com a de Teil poderiam produzir-se varias qualidades d'aquella material e até fabricarem-se os Portlands para os quaes a ria forneceria amplamente os saes de magnésio. E' certo que a installação d'uma fabrica de cimento e uma empresa exploradora das cales da Bairrada deminda grossos cabedaes, mas a falta de capital para semelhante empresa não prejudica a these de que mais uma fonte de riqueza se encontra n'esta região, além d'aquellas que acima se enumeram e, sem se ser taxado de imprudente, pode-se affirmar que hão de, pelo menos, triplicar o rendimento acima dado para a Ria de Aveiro.

Não pode contudo a vossa sub-comissão ficar n'estas generalidades e deve examinar detidamente a representação; mas, antes de o fazer, justificado se torna determinar os pedidos da representação sobre que ha de dar parecer. São elles os seguintes :

1.º — A aquisição por parte do Municipio do ilhote do Côjo.

2.º — A venda do actual largo do Côjo depois de subordinado a um plano de divisão dos terrenos.

3.^o — O levantamento da planta do Valle do Côjo e por fim o desejo que manifestam os signatarios da representação de que a exm.^a Camara os coadjuve no pedido que fizerem ao Governo de Sua Magestade para a ligação do caminho de ferro com o centro da cidade.

E' evidente que os dois ultimos pedidos ficam desde já excluidos da apreciação d'esta Commissão e, com relação ao objecto do segundo, parece que, sendo assumpto que exclusivamente se refere á administração economica do Municipio, tambem esta Commissão não pode dar um parecer fundamentado.

Demais a representação claramente mostra que a venda dos terrenos do largo do Cojo é apenas um alvitre lembrado pelos signatarios d'ella com o fim de crear receita que compense a despesa a fazer com a expropriação do Ilhote, não desequilibrando as finanças municipaes e affirmoseando o local da antiga alameda do Côjo; e a prova evidente de que a representação não tem opinião assente sobre o terreno, que projecta reservar para as edificações, está em que se limita a indicar que as fachadas dos predios a construir se encontrem no prolongamento das casas da Rua Bento de Moura ou se estabeleçam em rotunda, segundo um arco de parabola, deixando por tanto a maior parte do largo e talvez obrigando ainda a expropriar alguns quintaes. Mas para que não fique duvida de que a venda dos terrenos

do largo do Côjo é apenas um alvitre basta transcrever os seguintes periodos da representação :

«E' porém grato dever dos signatarios declarar sem demora que não ignoram que a exm.^a Camara ventitou ha pouco a questão de expropriação do terreno a que nos referimos (o Ilhote) mas que, em attenção ao estado financeiro do Municipio, se viu forçada a abandonar o intento.

Em face d'uma resolução que, como esta, revela da parte da exm.^a Vereação o maior zelo pelos interesses economicos do concelho não teriam os signatarios petição alguma a dirigir a V.V. Ex.^{as} a não lhes ter occorrido o meio de annullar, talvez por completo, o dispendio que haja de se fazer para a expropriação do Ilhote. Este meio consiste no seguinte :

O terreno onde existiu a alameda do Côjo é de forma muito irregularmente semi-lunar, sendo a curva constituida na quasi totalidade por muros de quintaes. O aformoseamento d'este largo, sem lhe alterar a forma, ficará pois um problema para todo sempre.

Em compensação, a outra extrema é hoje uma linha perfeitamente recta, limitada como está pela rua que acaba de se fazer e alinhada com os predios que d'alli seguem até á ponte. A alienação d'este recanto para construcções...dava margem a que a Camara, pela venda dos respectivos terrenos, superiores em qualidade aos do Ilhote, compensasse aproximadamente o sacrificio que houvesse feito com a compra d'este.»

Julga por tanto a vossa sub-commissão que não tem que dar parecer sobre este assumpto; mas não pôde deixar de apreciar a affirmativa que se lê na representação de que os terrenos da alameda do Côjo são superiores em qualidade aos do Ilhote.

Embora este facto seja evidente para todos, é conveniente examinal-o sob o ponto de vista technico e hygienico porque d'esse exame, como se verá, chega-se á conclusão de que, em nome da hygiene, não se devem consentir edificações no Ilhote.

Com effeito a configuração dos terrenos leva esta sub-commissão a concluir que o largo do Côjo provém dos alluviões arrastados do planalto em que se encontram parte da rua do Gravito, o Largo e Igreja da Vera-Cruz e a rua do Seixal. Em resultado das acções devidas aos agentes meteorologicos foram assentando sobre o tufo, que constitue o fundo da ria, as terras que existiam nas ravinhas bem como as rochas que as compunham e que se descomposeram pelas acções atmosphéricas.

Assim foram os materiaes carriados conquistando superficies outr'ora inundadas e servindo de ponto de apoio aos materiaes que das ravinhas continuavam descendo para o valle. A consequencia immediata que d'aqui se tira é que as fundações das casas a construir no largo do Côjo hão de ser incomparavelmente mais faceis do que as que haja a edificar no Ilhote por isso que a camada de terreno solido se ha de encontrar a menor profundidade do que n'aquelle local.

Para comprovação d'esta affirmativa convém lembrar que, junto á valla da cintura do valle do Côjo, no sitio das Agrads do Côjo se encontrou o tufo calcareo a 9 metros abaixo

do zero do hydrometro da Ponte da Praça e a 30 metros do local d'aquella sonda e na direcção do thalweg do valle já o calcareo se acha a 12 metros de profundidade. No sitio em que assenta o muro do Caes que margina a rua Bento de Moura a rocha está a 22 metros abaixo da referencia já indicada, de maneira que se pode determinar que o terreno solido no lado do norte do Valle do Cojo tem um declive pronunciado de Leste para Oeste no sentido longitudinal do valle e transversalmente sobe quando se caminha do Sul para o Norte.

Passemos a examinar este assumpto sob o ponto de vista de salubridade, pois que a elle se refere a representação, mas fazendo o parallelo entre as influencias telluricas nas habitações que se poderiam construir no largo do Côjo ou no Ilhote e não considerando apenas o que poderia dar-se nos predios a edificar na Alameda do Côjo, como faz a representação.

Não ha, como já tivemos a honra de dizer, medico algum na vossa sub-commissão e portanto não devia ella abalançar-se e ajuizar d'um assumpto para que lhe fallece a competencia, mas não pode furtar-se ao desejo de lembrar que os lodos da ria conteem grande somma de materias organicas e que foi com elles que, em parte, se colmatou o terreno do Ilhote. Quando ha annos se effectuaram dragagens no canal da cidade e especialmente na doca do Côjo deram-se alguns casos fataes de typhos em pessoas que moravam nos predios

da rua da Fabrica e esse facto não pode deixar de ser attribuído ao deposito que dos productos das dragagens se faziam nos terrenos, que hoje tem o nome de Ilhoté. Ainda quando se reconstruíram ultimamente os muros do caes do Côjo, por indicação do Exm.^o Sr. Delegado de Saude, eram os lodos dragados envolvidos em cal viva para com elles se fazerem os atterros sustentados pelos alludidos muros e teve que dispende-se uma verba relativamente importante em desinfectantes para que se não dessem casos de doença. Deve observar-se ainda que os trabalhos de remoção de lodos foram, na sua maior parte, executados n'aquella obra durante o inverno e primavera; mas, apesar d'isso, a decomposição e fermentação de materias organicas era bem caracterisada e sensivel a todos aquelles que alli trabalhavam.

Não quer a vossa sub-commissão entrar na apreciação das modernas theorias microbianas, nem mesmo apreciar da revivescancia dos organismos elementares e das condições em que se dá o augmento ou diminuição dos micro-organismos; mas corre-lhe o dever de dizer que a sciencia das construcções e a hygiene municipal tem sempre em vista os dados geologicos referentes á natureza dos terrenos destinados a edificações urbanas e aconselham que se evitem os terrenos pantanosos ou em que encontrem materias organicas em quantidade, sem se corrigirem pela drainagem ou outros meios que a sciencia ensina.

Observe-se comtudo que ainda hoje hygienistas como o Dr. Brouardel provam que os microbios podem fazer largos percursos na terra sem se destruirem, conforme succedeu na epidemia de febres typhoides de Pierrafonds, que aquelle medico teve occasião de estudar.

Note-se tambem que sabios como Pasteur se pronunciavam aberta e energicamente contra a desinfecção pela terra, que parece fóra de duvida lendo-se os trabalhos do Dr. Frankland ou ainda as sessões de 23 e 30 de Setembro de 1880 da Commissão encarregada de estudar os esgotos de Lisboa.

Em ponto tão duvidoso julga portanto a vossa sub-comissão que é para ella um dever indeclinavel aconselhar-vos até que se sacrifique a liberdade individual de construir quando succede, como no caso que agora se debate, que a hygiene se impõe como o *salus populi suprema lex* do antigo direito romano.

Demais ainda hoje são uma verdade as palavras que em 23 de Setembro de 1880 dizia o Sr. Ferreira Lapa. «Os mysterios que se passam entre a terra e a materia organica putrida não os devassou ainda a sciencia inteiramente» e por consequente, é necessario aconselhar prudencia em casos tão melindrosos como os que tocam na hygiene publica.

A morte, com effeito, não é só para os que ficam uma dor moral, uma desgraça pungente, como muito bem diz o Sr. Dr. Ricardo Jorge, mas é tambem, na phrase d'aquelle erudito

professor, um rateio annual espantoso da riqueza publica e portanto justo é que a atenuação das causas morbificas constitua um dos mais serios cuidados da administração, não só debaixo do ponto de vista moral e altruista mas ainda considerado o problema economicamente. De facto, o Sr. Dr. Ricardo Jorge mostrou que, se o saneamento do Porto obedecesse a um plano elaborado á luz dos modernos preceitos hygienicos, se realisaria «uma poupança rasgada excedente a 300 contos.»

Se passarmos do dominio das conclusões *á priori* para o dos factos incontroversos tambem ali encontraremos a comprovação do que diz o Sr. Dr. Ricardo Jorge. Com effeito Baldwin Latham, o notavel engenheiro hygienista inglez, ao assumir a presidencia do *Civil Engineers Institution* de Londres fez o seguinte calculo relativo á cidade de Croydon, cuja canalisação dirigira.

Gastou-se nos trabalhos de canalisação d'aguas e esgotos e aproveitamento agricola d'estes para o saneamento de Croydon 195:000 libras.

Tendo em vista o estado sanitario e a duração de vida media antes e depois da construcção das obras de saneamento, a economia em dinheiro realisada pelos seus habitantes durante 13 annos, foi a seguinte :

2:439 enterros cujas despesas se pouparam libras.....	12:195
60:975 casos de doenças que se precaveram libras.....	60:975
Valor do trabalho durante 6 1/2 annos de 1:317 adultos cujas vidas se protegeram libras	166:930
Total em libras.....	240:100

Deduzidas as despesas o lucro a favor dos habitantes foi de 45:100 libras ou 202:950\$000 réis; isto é, 15:611\$530 réis por anno, o que a juro de 5 p. c. corresponde a um capital de 312:230\$000 réis annualmente poupado.

Ora quando se vê todos os dias ainda as cidades inglezas com 10 a 30:000 habitantes como Banbury, Dover, Newport, Mablesfield e Croydon fazerem sacrificios enormes para manterem a sua hygiene urbana, justificado nos parece que se attenda á salubridade de Aveiro, pezando bem os prós e os contras de se consentirem habitações sobre terrenos pantanosos, como são os do Ilhote.

Interviria agora aqui a questão do direito de propriedade; mas visto que não temos a honra de contar jurisconsultos entre nós poremos de parte este assumpto, que todavia está tanto na alçada da jurisprudencia, como da philosophia e ainda de moral. Em todo o caso de certo não se encontrará quem conteste o aphorismo *salubritatis causa suprema lex* com

que hoje, mais alturistas, todos nós substituímos a velha sentença romana.

Antes porém de terminar deve ficar bem assente que a vossa sub-commissão não dá parecer, como acima diz, relativamente á venda dos terrenos da alameda do Côjo, por isso que a considera apenas como um alvitre financeiro da representação e, como tal, só a Exm.^a Camara é que tem competencia para o apreciar.

Posto isto fica reduzido o trabalho da vossa sub-commissão ao primeiro pedido que a representação exprime nos termos seguintes: «que o Município exproprie no valle do Côjo a parte aravel do Ilhote».

E' esta a parte essencial da representação e é d'ella que desejaria esta comissão occupar-se mais completamente; mas, a representação desenvolve proficuamente os motivos que levam os signatarios a pedir aquella despesa á Exm.^a Camara e portanto ocioso se torna repetir o que já está dito e muito melhor do que o faria este parecer, além de que acaba de evidenciar-se a completa inaptidão do terreno do Ilhote para assento de casas de habitação.

Todavia se a vossa sub-commissão se compraz em confessar que amplamente se acham desenvolvidos os fundamentos d'aquelle pedido, nem por isso julga dever deixar de resumil-os aqui. E' o que passa a fazer.

Em 1886 escrevia o engenheiro francez sr. Bouniceau: «Percebe-se que grande parte da «circulação interna vae ter aos portos de mar

«ou d'elles provém e que será incompleta em-
 «quanto elles não estiverem acabados. Parece
 «consequentemente fóra de duvida que os nos-
 «sos portos são chamados a ter um grande
 «desenvolvimento, que a população d'elles au-
 «gmentará, que a area que abrangem se alar-
 «gará e que este resultado está proximo, prin-
 «cipalmente para aquelles que forem directa-
 «mente servidos por um caminho de ferro.»

Demonstram estas palavras que um porto de mar, para auferir todas as vantagens que lhe traz um caminho de ferro deve ser testa de linha. Este mesmo principio é professado pelo sr. engenheiro Guillain que, no dizer do exm.º sr. conselheiro Loureiro, considera as linhas ferreas como inseparaveis do estabelecimento de um porto e constituindo uma parte integrante da installação d'elle.

Posto isto o importante melhoramento que esta cidade deveu ao grande tribuno e insigne patriota José Estevam Coelho de Magalhães, de por ella fazer passar a via ferrea do norte, precisa de ser completado, por isso que, conforme diz a representação, «foi um grande progresso mas não é tudo», e a isto accrescentamos que, se a morte não arrebatava tão cedo ao paiz aquelle eminente vulto do constitucionalismo portuguez, decerto que já de ha muito que a ria teria uma ligação com a estação do caminho de ferro. Completar este pensamento que certamente germinava ha muito n'aquelle

poderoso cerebro votado ao engrandecimento do nosso paiz e principalmente de terra que lhe foi berço é o que se propõe a representação que agora se examina.

Com effeito a representação em em vista indicar que uma estrada partindo em declive suave do lado do sul do caes coberto da estação pela encosta norte do valle do Côjo até conseguir, n'um largo percurso, prolongar-se com o esteiro da Fonte Nova, não é um problema de costa acima, como de facto não é; e, se a vossa sub-commissão não resolve o assumpto desde já, é mais por elle ser uma questão exclusivamente technica para que se necessitariam unicamente trabalhos de engenharia, que de resto não são difficeis de executar. Para a vossa sub-commissão é consequentemente ponto assente que semelhante trabalho não tem difficuldades technicas e por isso passa a examinar as vantagens que traria a esta cidade semelhante obra.

A estrada que se construísse, entregue á Companhia Real dos Caminhos de Ferro, para que ahi assentasse um ramal de via ferrea, edificando no sitio do Ilhote uma estação central, teria por effeito immediato evitar duas baldeações que agora soffrem inutilmente os productos da ria. Com effeito o peixe, por exemplo, no caso mais favoravel é removido uma primeira vez dos barcos para carros, que se encontram na praça da pescaria; e d'ahi é transportado para o caminho de ferro, onde soffre nova bal-

deação, para o caes da estação. Demais a distancia a que se acha a via ferrea e a necessidade de ter que encontrar carga completa para que mereça a pena o transporte em carros, atravez da cidade, inibem os pescadores de serem tambem os exportadores dos productos que colhem na ria, de maneira que tõem que vender os fructos do seu trabalho aos mercanteis e a outros intermediarios, cujo trabalho encarece o preco do producto em detrimento do consumidor e sem utilidade para aquelle que poderemos chamar o productor.

Ora o que se diz para o pescador, applicase a todos os demais exploradores da ria que, se podessem vir junto do caminho de ferro com os seus barcos carregados, dispensariam grande numero de intermediarios, que mais proficuamente applicariam a sua actividade e capitães a outros ramos de commercio e de industria, cuja materia prima lhes forneceria ainda a ria d'Aveiro e nos quaes encontrariam amplamente remuneração condigna do seu dinheiro e do seu trabalho. Em apoio d'esta opinião deve ter-se em vista o calculo que a representação faz com o transporte do sal e que a esta sub-commissão parece um pouco modesto, pois que, além do sal exportado pela via ferrea por Aveiro, muito ha que escolhe este caminho, utilizando-se da estação de Estarreja e algum até segue por Ovar, apezar dos quatro kilometros de estrada ordinaria que tem que percorrer. Se porém se realizasse o intento dos

signatarios da representação de fazer descer um ramal de via ferrea até ao nivel dos terrenos do Ilhote, claro é que as facilidades de carga e descarga offerecidas por esta cidade, e que nem Ovar nem Estarreja poderiam disputar-lhe a primeira pela grande distancia e desnivel desde o caes da Ribeira até á estação e a segunda pelas difficuldades que offerece á navegação o seu esteiro, que vae terminar junto á linha do caminho de ferro, claro é, repetimos, que o trafego de exportação de sal augmentaria consideravelmente evidenciando a prudencia do calculo inserto na representação.

Ainda em apoio do futuro a que pôde ser chamado o valle do Côjo, vem o caminho de ferro do Valle do Vouga, mas sendo obra de grande magnitude e não dispondo a vossa subcomissão de tempo para estudar, como o merece, um assumpto tão importante, limita-se a indical-o á vossa attenção e passa a mostrar-vos a importancia industrial que da obra indicada na representação pôde advir a esta terra.

Com effeito entre o esteiro da Fonte Nova e a estrada projectada, ficam terrenos que, embora não sejam aptos para edificações urbanas, estão nas melhores condições para ahi se construirem fabricas, que poderiam facilmente receber e expedir os seus productos, quer pela via fluvial, quer pelo caminho de ferro; visto que entre ambos ficariam, e bastante proximas; para que não exigisse grandes despezas a installação de trilhos, que conduzissem os wa-

gons junto das fabricas, para ali receberem carga ou descarregarem mercadorias; ou para que, ao longo do canal, se construíssem caes munidos de guindastes, para executarem as baldeações das materias primas ou dos productos manufacturados.

Mas que é preciso para dar inicio a um futuro de tamanha prosperidade para esta terra? A realisação, desde já, do primeiro pedido da representação que se está examinando e em seguida o apoio moral que os signatarios da representação solicitam da exm.^a Camara e, sabemos que o civismo das pessoas a quem se acham confiados os destinos d'este municipio não precisa de ser aconselhado n'este ultimo ponto, é sem duvida o desejo de bem gerir os interesses municipaes que nos fez a honra de nos consultar ácerca do primeiro pedido da representação, que este parecer vem examinando e, em vista das razões acima expostas, em nome de interesses industriaes de primeira ordem, que pódem aqui ser creados, e como complemento dos esforços de José Estevam Coelho de Magalhães em fazer passar o caminho de ferro por Aveiro; sem hesitar termina esta sub-commissao por aconselhar á exm.^a Camara a acquisição do terreno do Ilhote, attentas as vantagens que da boa applicação d'elle pódem advir não só a Aveiro mas ainda a todo o paiz.

SEGUNDA PARTE

ESTUDO DA PROPOSTA APPRESENTADA À EXM.^a CAMARA MUNICIPAL

EM 3 DE JUNHO DE 1891

PELOS PROPRIETARIOS DO ILHOTE DO COJO

D'esta proposta teem vv. ex.^{as} conhecimento pela leitura que d'ella se fez no dia da installação d'esta Commissão; mas convem examinal-a detidamente primeiro na generalidade e em seguida na especialidade.

Em primeiro logar deve a vossa sub-commissão dizer que, a menos que se não dêem circumstancias excepcionaes, nunca devem as corporações administrativas abandonar aos particulares a exploração das suas fontes de receita e portanto um mercado confiado á industria particular prova geralmente incapacidade por parte do municipio que entrega um monopolio em mãos de quem só deve ter por objecto d'elle tirar o maximo lucro possivel. Debaixo d'este ponto de vista examinou a principio a vossa sub-commissão a proposta dos proprietarios do Ilhote do Côjo e portanto, antes mesmo de a discutir na especialidade, confessa que a encontra inacceitavel, assim como toda e qualquer outra, que venha desviar em proveito individual a melhor fonte das receitas municipaes.

Accresce ainda que no projecto que acom-

panha a proposta se reservam 2997^{m²},44 para construcções urbanas e, pelo que se viu na primeira parte d'este trabalho, o local a que ellas são destinadas é incapaz de servir para assento de casas, cuja construcção deve até ser prohibida em nome da salubridade publica.

Um terceiro motivo para regeitar o proposta ainda na generalidade é que os proprietarios do Ilhote não offerecem gratuitamente 2643, ^{m²}84, como dizem, mas com pezados onus, como adeante se verá, pretendem que o Municipio installe com excepção da praça do peixe todos os mercados de uma cidade de 15:000 habitantes em 1667 metros quadrados, que é aquillo a que se reduz afinal a area em que hão de fazer-se as transacções diarias para a alimentação da cidade e freguezias limitrophes, o que augmenta o numero de pessoas que haviam, durante poucas horas, de accumular-se n'uma superficie um pouco inferior á de um quadrado com 41 metros de lado.

Dando de barato que a hygiene urbana consentisse que se fizessem construcções no Ilhote os proprietarios teriam toda a vantagem em dispôr as casas conforme indicam no projecto junto á proposta, por isso que assim obteem um desenvolvimento de fachadas de 162, ^m80 que ficaria reduzido a 91, ^m50, isto é um pouco menos de dois terços d'aquella cifra se construíssem ao longo da estrada n.º 41.

E portanto, se n'esses casos o municipio installasse a praça no quadritatero que os pro-

prietarios deixam sem habitações, ainda elles, pelas vantagens que auferiram, taes como o augmento de renda das casas, que facilmente se adaptariam a lojas para a venda de generos alimenticios, deveriam pagar uma subvenção ao municipio; mas, em vez d'isso, exigem que a exm.^a Camara mande construir um passeio e valeta que dê completo esgoto ás aguas (4.^a condicção), o que obrigará aquella corporação a fazer uma despesa não inferior a 1:000\$000 réis, o que equivale a vender por 599,88 réis, isto é por quasi 600 réis, o terreno que realmente é destinado ás transacções do mercado.

Ainda o mercado não pôde ser destinado senão á venda de hortaliças, legumes e fructas consentindo os proponentes que para estas ultimas haja barracas *o mais elegantes possiveis* (6.^a condicção). Obrigada a exm.^a Camara pela 7.^a condicção a reunir todos os mercados no sitio do Ilhote do Côjo succederia que o pão, o sabão e os demais generos de consumo domestico seriam vendidos nas lojas dos predios que o proponente pretende construir.

Ainda a disposição das casas tornaria improficua para os inquilinos d'ellas a fiscalisação municipal, como se poderá vêr do parecer na especialidade e porfim os privilegios que para ellas criam as condicções 5.^a e 8.^a concorrem tambem para tornar inaceitavel esta proposta, que ainda para de todo dever ser posta de parte, contem a quarta e a setima condicções para que a vossa sub-commissão chama as

vossas attenções desde já reservando-se para as discutir quando tractar de estudar esta questão na especialidade.

Posto isto vae passar-se em revista e na especialidade a proposta apresentada á exm.^a Camara em 3 de junho de 1891, devendo porrem declarar esta sub-commissão que, se entra no estudo d'este assumpto, não é por entender que o municipio deva acceitar proposta alguma para o estabelecimento de um mercado, nem mesmo consentir que se edifique no local do Ilhote, como precedentemente se aconselha; mas para bem evidenciar que, ainda quando a vossa sub-commissão admittisse os monopolios, o que se cria por esta proposta é de tal modo odioso, que se torna inaceitavel.

As condições da proposta são do theor abaixo designado e em seguida a cada uma vae expressa a opinião d'esta sub-commissão.

1.^a condição. — Os proponentes ou seus successores obrigam-se a construir ou a mandar construir as edificações no projecto mencionadas e cujo typo vae juncto principiando a edificar nos principios do anno de 1892 e terminando suas edificações dentro do prazo maximo de quatro annos.

Poderia esta sub commissão approvar a planta a que se refere esta condição, se a praça não ficasse muito acanhada e se o terreno em que pretender edificar-se não fosse improprio para esse effeito, tanto sob o ponto de vista technico como hygienico, não hesitando a vossa

sub-commissão em repetir que não devem consentir-se ali casas para habitação.

«2.^a condição. — A exm.^a Camara não poderá alienar o terreno ao norte da estrada n.º 41 e n'aquelle sitio mas tão sómente mandará ajardinar ou arborisar o dito terreno, sem que deixe desenvolver as arvores por fórma a affrontar a praça e edificações respectivas ou a tornar menos elegantes aquelle local, não podendo em todo o caso, permittir em qualquer parte do dito terreno quaesquer edificações de casas.»

A sub-commissão não pode aconselhar que se acceite esta condição, por quanto as casas e muros de quintaes, que deitam para o Largo do Côjo, não teem cousa alguma que os recomende nem como pittoresco nem como architectonico. Todavia deve confessar que é esta uma das condições que menos lhe repugnaria admittir, se o Municipio ficasse com alguma garantia para aformosear o mencionado Largo do Côjo. A arborisação ou ajardinamento em que se falla n'esta condição, se trazia vantagens ao Municipio, deve ponderar-se que aquelles que d'ellas mais immediatamente se utilisariam seriam os habitantes dos predios construidos pelos proponentes, para regalia dos quaes, sem duvida, se não consente que as arvores se desenvolvam por forma a affrontar a praça e edificações respectivas, conforme diz a proposta.

•5.^a condição. — A exm.^a Camara cederá aos proponentes o terreno que possui entre a estrada n.º 41 e a propriedade em questão, mas sómente o designado na planta pelas letras — F — G — D — H — pelo lado do poente, pelas letras — I — E — K — C — pelo lado no nascente, porque o que se achá comprehendido na mesma planta, pelas letras — E — F — C — D — será aproveitado pela praça como a planta mostra.»

Esta condição seria acceitavel.

•4.^a condição. — A exm.^a Camara, obrigar-se-ha a mandar fazer um passeio junto aos predios de largura não inferior a dois metros, de maneira a circular a praça, e para a commodidade dos transeuntes e aceio da mesma praça, com uma valeta que dê completo esgoto ás aguas pluvias, passeio e valeta que deverão ser construidos dentro do praso maximo de quatro mezes, a contar desde que estejam levantadas as paredes das edificações designadas na planta até á altura do travejamento e isto sob as penas referidas na condição setima.»

Esta condição tem que ser examinada parcialmente, por isso que envolve assumptos muito diversos, cada um dos quaes merece de-tido exame :

a) Obriga a exm.^a Camara a construir passeios cuja largura minima fixa em dois metros, de maneira que o local reservado para a praça já não fica sendo de 2:643,^{m2}84 conforme diz a proposta, mas sim uma area de

$$2:643, \text{M}^2 8 - 2 \times 162,8 = 2:318, \text{M}^2 20$$

Deve agora esta commissão observar que tendo que ser a praça destinada a mercado diario ha de succeder ahi, como em todas as praças, que a força do negocio se dará pela manhã até ao meio dia, o mais tardar, sendo a grande affluencia de compradores durante 2 ou 3 horas o maximo. Ora tendo esta cidade 3:600 fogos approximadamente, supponhamos que apenas metade d'estas casas mandem ao mercado durante quatro horas uma pessoa encaregada de fazer as acquisições de commestiveis e supponhamos ainda que cada pessoa, para fazer as suas compras, se demore na praça apenas uma hora. Estas hypotheses todas são favoraveis aos proponentes, por quanto em Lisboa a maior força do commercio, na praça da Figueira, realisa-se desde as 6 até ás 9 horas da manhã no verão e das 7 ás 9 horas da manhã no inverno, isto é em media durante duas horas e meia.

Postas as coisas n'estes termos e observando que duas pessoas occupam o passeio no sentido transversal d'elle, deveria concluir-se que seria preciso formar carreiras de gente, caminhando uns n'um sentido e outros em sentido inverso e, quando muito, gozariam do passeio 200 pessoas, o maximo; quando, por hora, concorreriam ao mercado 900 pessoas, pelo menos. Em vista d'este facto a exm.^a Camara teria que dar ao passeio pelo menos 3 metros de

largura, o que reduziria a area exclusivamente destinada ao mercado a 2:155,^{m2}40.

Ainda a questão dos passeios envolve para a Camara um dispendio de capitaes, que é preciso ter em vista, e, para isso, deveria attender-se á falta de pedra que ha n'esta localidade e á imposição de que vae já fallar-se.

b) Impõe á exm.^a Camara a obrigação de construir valetas para o esgoto das aguas pluvias e devendo calcular-se que na superficie occupada por ellas não pode estabelecer-se a praça, ainda a area que se diz que é offerecida pelos proprietarios do Ilhote fica reduzida a 2:155,^{m2}40, por isso que cada valeta não pode ter menos de 1 metro de largura.

c) Exige completo esgoto para as aguas pluvias, o que obrigará a fazer para aquellas aguas uma canalisação por debaixo dos passeios e isto tudo augmentará a despesa de que já tractou o numero a) d'esta discussão.

d) Obriga a exm.^a Camara a fazer estas obras n'um praso que lhe não permittirá levá-las a effeito com os individuos que empregam nos seus trabalhos diarios e porfim.

e) Determina que no caso do não cumprimento d'estas imposições por parte da exm.^a Camara, fique ella sujeita a penalidades de cuja apreciação mais adiante tratará este trabalho.

Concluindo esta condição da proposta reduz o supposto offerecimento dos proprietarios do Ilhote do Côjo a 2:155,^{m2}40 e impõe á exm.^a

Camara penalidades, que convem ter em vista, obrigando-a a executar obras, que constituem bemfeitorias reaes para os predios a construir, excedendo em muito o custo d'aquellas obras o valor venal do terreno, que os proponentes affirmam offerecer gratuitamente.

«3.^a condição. — A exm.^a Camara poderá grã-dear a entrada da praça tendo os moradores das casas entrada franca a qualquer hora do dia ou noite. Poderá tambem arborisar e aformosear a praça mas as arvores serão plantadas a distancia das casas não inferior a seis metros.»

E' esta condição uma das mais onerosas para a exm.^a Camara, por isso que vae estabelecer um privilegio para um dado numero de negociantes d'esta cidade.

Com effeito, se se estabelecerem lojas para a venda de generos alimentalicios, poderão, a toda a hora, os habitantes das casas a construir no Ilhote passar generos para exporem á venda, sem que possam ser-lhes exigidos os impostos, que recahirão apenas sobre os vendedores, que tiverem logares na praça indicada pelos proprietarios do Ilhote. Deve ainda observar-se que tendo todas as casas communações com o exterior da praça, facilmente se comprehende quão difficil será a fiscalisação dos empregados da Camara n'um perimetro de 234 metros, que é o que mede o exterior das edificações indicadas na planta junta á proposta.

«6.^a condição — A exm.^a Camara poderá cobrir a praça sendo a cobertura suspensa ou apoiada sobre columnas, e distante das casas 3 metros pelo menos, mas não gradeada para que não véde a communicação das ditas casas para a praça; não podendo mandar construir nem consentir que se construa ou façam barracas ou outras edificações d'abrigo dentro da praça, excepto as barracas indispensaveis para a venda, unicamente de fructas, as quaes deverão ser o mais elegantes possiveis e construidas no centro da praça; podendo tambem mandar fazer bancos para a venda, de hortaliças, e outros legumes no sitio que houver por mais adequado mas sempre distante das casas pelo menos seis metros.»

Esta condição em primeiro lugar reduz o mercado coberto á superficie util de 2:155,^{m²},40

Em seguida impõe á exm.^a Camara a obrigação de não construir edificação alguma dentro da praça a não ser abrigos para a venda exclusiva de um dado genero — a fructa — que não costuma vender-se em lojas.

Ainda obriga a exm.^a Camara a submeter á apreciação dos proponentes os abrigos ou barracas, de que se falla precedentemente. Isto pode envolver aquella corporação em longas questões, quando não achem os proponentes que as ditas barracas não são *o mais elegantes possiveis*.

Ainda esta condição determina á exm.^a

Camara que as mesmas barracas não possam estar senão no centro da praça.

Determina ainda que sejam apenas as indispensaveis para a venda de fructas, de maneira que, se n'um dado anno, se não alugarem todas as barracas, poderá ser obrigado o Municipio a destruir aquellas que não tiverem alugador ou, para não fazer tal despeza a exm.^a Camara, terá que ceder as mesmas barracas por preços tão diminutos que lhe não mereça a pena a conservação d'ellas.

Por fim consente que na praça se vendam tambem legumes e hortaliças, mas reduz ainda a area, utilizada para mercado, a 1:667,^{m2},00, isto é menos dois terços do que a superficie que a proposta diz offerecer.

Em conclusão por esta clausula a exm.^a Camara só pode consentir que na praça se vendam fructas, hortaliças e legumes e todos os demais generos alimenticios terão que vender-se nas lojas dos predios, que os proponentes projectam construir.

«7.^a condição. — A ex.^{ma} Camara fará reunir n'esta praça todos os mercados da cidade, excepto o do peixe e obriga-se a conservar alli os mesmos mercados pelo periodo de cincoenta annos consecutivos a contar desde o 1.^o de Janeiro de 1893 e, dado o caso de retirar d'alli os mesmos mercados dentro do referido periodo de tempo, por qualquer circumstancia que seja, restituirá aos proponentes todo o terreno cedido, com todos e quaesquer edificações que

teulha feito ou mandado fazer na praça, nos termos d'esta proposta sem direito a qualquer indemnisação por parte dos proponentes e ainda a exm.^a Camara será mais obrigada a dar aos proponentes a titulo de indemnisação, a quantia certa de 4:000\$000 reis e todo o terreno que a ella actualmente pertence e que fica ao norte da estrada n.º 41 e isto quando na fórma dita por qualquer pretexto, mande retirar dentro do referido periodo de cincoenta annos os alludidos mercados do terreno de que se trata.»

Antes de apreciar esta clausula deve dizer a vossa sub-commissão que bastava uma condição como esta para que a proposta dos proprietarios do Ilhote do Côjo fosse regeitada sem mais discussão alguma e este foi o sentimento claramente manifestado no dia da installação da comissão nomeada em 11 do corrente.

Vae todavia a vossa sub-commissão examinar demoradamente esta clausula.

Em primeiro logar impõe que se reunam todos os mercados de uma cidade de 15:000 habitantes n'uma superficie de 1:667^{m2}, o que é acanhadissimo.

Obriga todos os municipes durante 50 annos a irem abastecer-se na praça, que diz que offerece, sem ter em consideração que a cidade podendo desenvolver-se ao longo das estradas que a ella conduzem, em breve teriam muitos habitantes de fazer largo trajecto diario para a compra dos seus commestiveis.

No caso em que esta cidade se desenvolva, como deve fazel-o, quando reconhecer que em si tem elementos de riqueza de primeira ordem, que até hoje não tem podido ou não tem querido explorar, facilmente augmentará a população e portanto o mercado proposto, já agora insufficiente tornar-se-ha de todo incapaz.

Mas como circumstancia alguma d'esta ordem é resalvada em clausula alguma ficarão os proponentes com direito as seguintes vantagens:

a) o terreno todo que agora pretendem que offerecem com todas as bemfeitorias que alli tiver feito o Municipio, sem que por isso paguem indemnisação alguma, accrescendo que sempre poderia haver ahi o mercado para a parte da cidade que se acha mais proxima d'elle.

b) a uma indemnisação de 4:000\$000 réis em dinheiro.

c) a toda a actual praça do Côjo, que tem uma area de cêrca de 3760^m2.

«8.^a condição. — A exm.^a Camara, mandará fazer como lhe aprouver e da fórma mais conveniente o descarregadouro marcado na planta, o qual ficará com uma communicação para a praça, de dois metros e que egualmente a planta accusa n'uma area de 159 metros a qual os proponentes, cedem tambem gratuitamente, podendo os inquilinos dos predios d'elles cedentes gosar essa serventia, sem que por isso lhe seja exigida qualquer remuneração.»

Dizem os proprietarios do Ilhote que offerecem para um descarregadouro uma area que

parece que é de 109 ou de 159 metros quadrados, mas, applicando a escala á planta do projecto, vê-se que a area do mesmo descarregadouro, incluindo a servidão de dois metros de largura, tambem desenhada na planta, apenas tem 72^{m2},10, por isso que na area offerecida não pôde incluir-se o terreno que o Estado deve expropriar para o esteiro da Fonte Nova e que a planta claramente delimita a carmin.

Dando porém de barato que sejam 159 metros quadrados que os proponentes destinam para que o Municipio ahi contrua um descarregadouro junto com os 1:667^{m2}, uteis para mercado, ainda essa area está longe de attingir as tres quartas partes da superficie que pretendem que offerecem.

Não é porém ahi que a vossa sub-commissão acha inconvenientes n'esta clausula, mas sim em crear para os habitantes das casas construidas pelos proponentes privilegios que não pertenceriam a mais habitante algum da cidade.

Com effeito, se a exm.^a Camara precisasse de obter receita, lançando impostos sobre os materiaes que transitam pelos seus descarregadouros, d'esse imposto ficariam sempre livres os habitantes das casas dos proponentes, por isso que não é limitado o prazo durante o qual podem gozar essa serventia sem que por isso lhe seja exigida qualquer remuneração, conforme se exprime a proposta.

Em conclusão tanto na generalidade como

na especialidade esta proposta deve ser regeitada.

1.º—porque todas as suas clausulas são ruinosas para o Municipio.

2.º—ainda mesmo que o não fossem, a area offerecida é tão acanhada que não chegaria para um mercado simplesmente para remediar.

3.º—além d'estes inconvenientes accresce que na proposta se faz menção de edificações para habitação em local em que devem ser prohibidas a fim de que a cidade não volte ao seu antigo estado de insalubridade.

4.º—por que não deve a exm.^a Camara desapossar-se em favor de particular algum do que constitue a receita mais facilmente cobravel do Municipio.

TERCEIRA PARTE

SITUAÇÃO DO MERCADO CENTRAL DA CIDADE

E' um dos pontos mais arduos da missão que lhe foi imposta aquelle de que passa a tractar a vossa sub-commissão e tanto mais que lhe faltam os elementos para o discutir como convém, não só pela carencia de uma planta da cidade, mas ainda por não conhecer a densidade relativa da população.

Com effeito um mercado em que tem que reunir-se durante algumas horas pelo menos uma pessoa de cada casa deve preencher as seguintes condicções :

1.º—Deve ser amplo bastante para que n'elle se possam facilmente realisar sem inconveniente para o transito publico as transacções diarias.

2.º—Estar em facil communicacção com todas as avenidas que das freguezias ruraes conduzem á cidade.

3.º—Ser bastante lavado de ares e ter agua em quantidade para que sempre haja n'elle uma limpeza irreprehensivel.

4.º—Dar vasão facil e immediata a todas as varreduras, dejectos e detriectos provenientes dos objectos e animaes expostos á venda.

5.º—Ser o mais central possivel, devendo esta condição sobrelevar a todas as outras.

Ora para se escolher um local central deve dividir-se uma cidade em zonas, cujas densidades se calcularão, consideral-as como forças parallelas e, como tal, compol-as de modo a obter-lhes o centro de gravidade. Nas cercanias d'elle estabelecer-se-ha o mercado. E' certo que circumstancias eventuaes deslocam e muitas vezes fazem variar as densidades de população e esse facto é precisamente o que ha de vir a succeder, se se realisar o intento da representação de que se occupa a primeira parte d'este parecer e por isso a vossa sub-commissão, por carecer de bases para um estudo serio que lhe permitta determinar o local em que ha de assentar-se o novo mercado, é de parecer que se proceda quanto antes aos trabalhos preliminares para esse fim.

De mais o deslocamento do centro de negocios que prevê, se se realizar o desenvolvimento supposto, para esta cidade, na representação de 29 de maio ultimo, deve ter grande influencia immediata na escolha do local para o mercado e por tanto, sem tentar anticipar coisa alguma sobre o futuro e unicamente para mostrar o desejo que a anima de corresponder á honrosa missão que a Exm.^a Camara n'ella delegou, limita-se a acrescentar ás condições acima referidas na generalidade para a criação de mercados mais uma clausula determinada pelas circumstancias locais d'esta cidade e é que o mercado deve ser proximo da ria e em facil communicação com ella.

RESUMINDO

A vossa commissão tem a honra de fazer as seguintes propostas:

Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara, 2 de julho de 1891.

A SUB-COMISSÃO

Francisco da Silva Ribeiro

Manuel Homem de Carvalho Christo

Jeronymo Baptista Coelho

Francisco Antonio de Moura

José Maria de Mello de Mattos

RELATOR

PRIMEIRA PROPOSTA

Attendendo a que o pedido da venda da alameda do Côjo é apenas um alvitre dos signatarios da representação de 29 de maio ultimo.

Attendendo a que esse alvitre é devido ás circumstancias financeiras em que se suppõe o Municipio.

Attendendo a que a representação não tem opinião assente sobre o modo como se hão de dispôr ali as habitações.

PROPÕE

que nada se vote com referencia á venda dos terrenos na alameda do Côjo.

Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara, 2 de julho de 1891.

A SUB-COMISSÃO

Francisco da Silva Ribeiro

Manuel Homem de Carvalho Christo

Jeronymo Baptista Coelho

Francisco Antonio de Moura

José Maria de Mello de Mattos

RELATOR

SEGUNDA PROPOSTA

Attendendo a que a aproximação do caminho de ferro até ao nível da ria é um complemento indispensavel da ligação d'esta cidade com a rede ferroviaria do paiz.

Attendendo a que um porto de mar, para progredir, necessita que as linhas ferreas d'elle sejam um complemento indispensavel e que elle seja testa de linha.

Attendendo ás vantagens industriaes e commerciaes que d'esse melhoramento hão de resultar para esta cidade, que largamente veem expostas na representação de 29 de maio ultimo e de que tracta a primeira parte do parecer supra.

At endendo ás exigencias da hygiene publica, que não pode consentir que se edifiquem casas de moradia no sitio do Ilhote do Côjo.

PROPÕE

que a Exm.^a Camara adquira a parte aravel do Ilhote do Côjo.

Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara, 2 de julho de 1891.

A SUB-COMISSÃO

Francisco da Silva Ribeiro

Manuel Homem de Carvalho Christo

Jeronymo Baptista Coelho

Francisco Antonio de Moura

Jose Maria de Mello de Mattos

RELATOR

TERCEIRA PROPOSTA

Attendendo á necessidade que tem toda a administração de não alienar os seus renditos mais facilmente cobráveis, como são os impostos do consumo, por isso que alienando-os cria monopolios que só dão logar a abusos.

Attendendo a que na proposta apresentada em 3 do corrente se contam fazer habitações no sitio do Ilhote do Côjo.

Attendendo a que em nome da hygiene publica não se devem consentir semelhantes edificações.

Attendendo a que a proposta de 3 do corrente pretende crear, como se viu pela sua discussão na generalidade e na especialidade, um monopolio e varios privilegios em favor de particulares.

Attendendo a que, se o Municipio pudesse consentir que se edificasse no local do Ilhote e transportasse o seu mercado para o terreno que os proprietarios deixam livre de casas no projecto que acompanhou a sua proposta, ainda estes teriam que pagar um subsidio á Exm.^a Camara.

Attendendo a que os terrenos que ficam pela proposta realmente destinados ao mercado pouco passam de 2/3 da area que os proponentes dizem offerecer.

Attendendo a que essa area de 1667^{m2} é insufficiente para um mercado.

Attendendo a que os terrenos não são cedidos gratuitamente, como dizem os propieta-

rios, mas sim vendidos a rasão de 600 réis o metro quadrado approximadamente, por isso que tem o Municipio obrigação de fazer as obras indicadas pelo proponente.

Attendendo por fim a que a fiscalisação dos impostos municipaes nunca poderia fazer-se em resultado das casas que o proponente projecta construir.

PROPÔE ESTA COMMISSÃO

1.º que se aconselhe á Exm.^a Camara que régeite a proposta a ella apresentada em 3 de junho corrente.

2.º que não acceite proposta alguma para a constrecção de mercados explorados por particulares.

Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara, 2 de julho de 1891.

A SUB-COMMISSÃO

Francisco da Silva Ribeiro

Manuel Homem de Carvalho Christo

Jeronymo Baptista Coelho

Francisco Antonio de Moura

José Maria de Mello de Mattos

RELATOR

QUARTA PROPOSTA

Attendendo a que faltam os elementos para decidir com precisão do local em que deve estabelecer-se o mercado municipal.

Attendendo a que esse mercado deve preencher para esta cidade as seis condições expressas na terceira parte d'este parecer.

PROPÕE

que a Exm.^a Camara aguarde os resultados que se preveem para esta cidade na representação de 29 de maio ultimo e não estabeleça mercado definitivo, sem que proceda aos estudos previos indispensaveis e indicados no parecer supra.

Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara, 2 de julho de 1891.

A SUB-COMISSÃO

Francisco da Silva Ribeiro

Manuel Homem de Carvalho Christo

Jeronymo Baptista Coelho

Francisco Antonio de Moura

José Maria de Mello de Mattos

RELATOR

bibRIA

ACTA

DA

SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1891

DA

COMMISSAO NOMEADA PELA EXM.^a CAMARA

EM 11 DE JUNHO DE 1891

Presidencia do Exm.^o Sr. Dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo

Secretario José Maria de Mello de Mattos

Presentes os Exm.^{os} Srs. Dr. Alexandre José da Fonseca, Dr. Alvaro de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça, Antonio dos Reis, Egberto de Magalhães Mesquita, Francisco da Silva Ribeiro, Gustavo Ferreira Pinto Basto, Dr. Jayme de Magalhães Lima, Jeronymo Baptista Coelho, João Alvaro Pestana Girão, Manuel Homem de Carvalho Christo e Dr. Manuel Pereira da Cruz.

Sendo meio dia o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e deu a palavra ao relator da sub-commissão nomeada em 19 do passado para que lesse o projecto de parecer elaborado pela mesma sub-commissão.

Terminada a leitura do relatorio e propostas, o Sr. Presidente poz á discussão o trabalho alludido, decidindo-se que, sendo o relatorio a justificação das propostas, bastaria entrar na discussão d'estas.

Lida a primeira proposta e os considerandos que a procedem foi approvada por unanimidade.

Lida a segunda proposta o Sr. Gustavo Ferreira Pinto Basto pediu a palavra para a substituir pela seguinte proposta.

«Proponho que o Municipio adquira não só a parte aravel do Ilhote a que se refere a representação, mas também a faxa necessaria para o assentamento de uma linha de caminho de ferro até entroncar com a linha do Norte e Leste.»

«Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara, 5 de julho de 1891.»

Gustavo Ferreira Pinto Basto

Para a justificar disse que uns artigos publicados no *Campeão das Províncias* pelo Sr. Dr. Edmundo Machado lhe fizeram ver a grande vantagem que haveria para o Municipio em fazer applicação desde já dos terrenos do Valle do Cojo, creando assim um rendimento que viria aliviar as finanças municipaes, pois que a Exm.^a Camara parece não querer recorrer ao imposto directo.

O Sr. Francisco Manuel Couceiro da Costa justificou o municipio por não ter ainda recorrido ao imposto d recto, para não aggravar a situação do contribuinte; disse mais que já no anno passado tinha sido por elle apresentado em sessão da Camara um elenco de propostas em que se incluia a criação de um imposto directo, mas coincidindo aquellas propostas com as que nas Camaras se votaram relativamente ao adicional de 6 p. c. foram postas de parte até que haja oportunidade para se apresentarem.

O secretario, em nome da sub-commissão, disse que da melhor vontade a sub-commissão, cujos trabalhos tivera a honra de relatar, tomaria a iniciativa de uma proposta identica á do Sr. Pinto Basto, se não tivesse que restringir-se a dar parecer sobre o que se podia na representação de 29 de Maio, ultimo.

O Sr. Engenheiro Francisco da Silva Ribeiro, acrescentou que para acceitar-se a proposta do Sr. Pinto Basto é preciso combinação previa com a companhia do caminho de ferro do Norte a Leste e que portanto acha extemporaneo que a Camara proceda a quaesquer expropriações, além da do Ilhote, antes de saber se a Companhia Real

quer construir ou não dando-se lhe os terrenos. O que é preciso acrescentou S. Ex.^a, é que o actual proprietario do Ilhote não faça ali bemfeitorias de tal ordem que a expropriação mais tarde onere tanto o Municipio que se lhe torne quasi prohibitiva a aquisição d'aquelle terreno; e por isso acha que se deve votar tal qual está a proposta da sub-commissão.

O Sr. Gustavo Ferreira Pinto Basto encontra nas palavras do Sr. Ribeiro argumentos em favor da sua proposta, pois que já não é novo n'esta cidade o empenho de approximar d'ella um ramal da linha do Norte e Leste e para esse effeito tem-se dado já os passos precisos para que a Companhia Real tome essa iniciativa; mas a provavel carestia das expropriações, e portanto da linha, é que a tem feito recuar n'esse empreendimento. Tendo agora os terrenos de graça parecia-lhe que a Companhia Real já não teria duvida em satisfazer os desejos tantas vezes manifestados por esta cidade de ver approximar-se d'ella a linha ferrea.

O Sr. Dr. Edmundo Machado que se achava presente, pediu para explicar a intenção dos seus artigos a que se havia referido o Sr. Pinto Basto; e acrescentou que o sr. Ribeiro tem razão em dizer que o que deve fazer-se desde já é adquirir a parte aravel do Ilhote, antes que o proprietario ali edifique de modo que isto não impossibilite mais tarde a expropriação pedida na representação de 29 de Maio ultimo. Essa representação, por ser feita quando apenas constava, ainda sem fundamento, que os terrenos do Ilhot iam ser applicados a construcções, tinha exactamente por fim precaver difficuldades futuras de expropriações.

O sr. Dr. Jayme Lima entende que as duas propostas podem conciliar-se n'uma só que apresenta e que é do theor seguinte:

«Proponho que o Municipio adquira desde já a parte aravel do Ilhote do Cojo e, logo que as circumstancias o exijam, a faxa necessaria para

o assentamento d'uma linha de caminho de ferro até entroncar com a linha de Norte e Leste e afformoseamento do valle do Cojo.»

«Aveiro e sala das sessões da Exm.^a Camara em 5 de julho de 1891.»

Jayme de Magalhães Lima

O Sr. Gustavo Ferreira Pinto Basto retira a sua proposta, por achar que a do Sr. Dr. Jayme Lima está de accordo com ella.

O Sr. Jeronymo Coelho entende que antes de se votar a proposta do Sr. Dr. Jayme Lima se deve ter em vista as circumstancias financeiras do Municipio e observar se se lhe não pedem sacrificios demasiados.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi posta á votação a proposta do Sr. Dr. Jayme Lima e approvada por unanimidade.

Foi posta á votação em separado cada uma das partes de que se compõe a terceira proposta, depois de breve discussão acerca da 2.^a parte d'ella. As duas partes foram approvadas por unanimidade.

A quarta proposta foi votada por unanimidade, attenta a carencia de elementos para que proficuamente se podesse entrar em discussão, afim de responder cabalmente á pergunta contida na convocação da Exm.^a Camara datada de 17 de Junho, ultimo.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão depois de se decidir que elle ficasse encarregado de remetter á Exm.^a Camara todo o processo referente á convocação de 17 de Junho proximo passado. Eram 2 horas da tarde e eu secretario lavrei a presente acta que vae assignada pelo Sr. Presidente e por mim José Maria de Mello de Mattos, engenheiro, que a subscrevi e assigno.

Manuel Gonçalves de Figueiredo

José Maria de Mello de Mattos

ASSUMPTOS LOCAES

ANNEXO bibRIA

ANEXO bibRIA

ASSUMPTOS LOCAES

Da importancia economica da estação central de mercadorias no Ilhote do Cojo, segundo o projecto descripto na representação dirigida á camara municipal d'Aveiro no dia 29 de maio ultimo.

I

Habitada por uma raça a que os estranhos querem attribuir habitos de indolencia, Aveiro não tem fortunas consideraveis conquistadas pelo trabalho, mas a sua população e a da região é até certo ponto remediada.

O factor principal d'esta relativa facilidade de vida é a riqueza da ria. A propriedade, com quanto dividida, não attinge na divisão alguns milhares de familias que vivem exclusivamente á custa dos productos do seu trabalho na ria e no mar.

A' mesma ria deve a pequena agricultura a vida sufficientemente remuneradora do lavrador. Com os seus processos ultra-atrasados, desconhecendo os mais communs rudimentos da industria agricola moderna, ha muito elle teria exaurido a terra, se a ria não fornecesse, com os moligos e escassos, materiaes para tudo. O que nos paizes de vida fortemente intensiva se realisa pelas rotações de cultura, dá-o aqui a ria sem esforço.

Entre os benemeritos n'esta campanha, pescadores, moliceiros, marnotos, a quem se deve a exploração directa das principaes riquezas de toda esta região, alguns haverá de quem não possa louvar-se a actividade, mas ha tambem entre elles milhares e milhares que trabalham incessantemente; e, entre os primeiros, muitos existem que mais não trabalham, porque, ignorantes e esquecidos como vivem, convenceram-se de que nunca passam de pobres. Se vivessem melhor, vel-os-iamos depressa menos ignorantes e dentro de pouco capazes de comprehender o atraso dos

seus processos e susceptíveis mesmo de os modificarem por si, com economia de trabalho e augmento de produção. Quem é hoje capaz de convencer um pescador, um marnoto, um moliceiro, um pequeno agricultor de que os alludidos processos estão longe de ser a ultima expressão da sciencia?

Se isto é verdade, os homens que em Aveiro vêem as coisas á luz da razão sã, os que se preoccupam com o estado d'abatimento da sua terra e da sua patria, aquelles para quem o desenvolvimento d'uma localidade ou de uma nação não depende da fortuna d'alguns, mas é a resultante do bem estar da collectividade considerada até ás infimas ramificações, esses homens, repetimos, como devem pensar? Que as condições da região sejam exploradas por maneira em que se praticam abusos de toda a especie, só desculpaveis pela ignorancia de quem os commette, mas altamente condemnaveis em nome dos interesses economicos da localidade e do paiz?

Tomemos um exemplo:

Pela barra de Aveiro entraram no anno de 1890, para abastecimento do commercio da cidade, 503 toneladas de peixe salgado (carapau e sardinha) ou 16:799 milheiros na importancia approximada de 13:439\$000 réis. E'-nos impossivel averiguar com exactidão o numero de quintaes de bacalhau importados annualmente por todas as povoações confinantes com a ria. Mas podemos asseverar que a cifra de 200 mil kilogrammas (approximadamente 30 contos de reis) vindos pelo caminho de ferro para as povoações de Aveiro, Ovar, Estarreja, Agueda, Ilhavo e Vagos, fica ainda muito abaixo da verdade. Estas povoações dispendem portanto annualmente um minimo de 43 contos de reis em peixe salgado.

Pois bem, isto succede n'uma região banhada pelo mar e servida por uma bacia maritima que tem nada menos de 6:270 hectares de superficie liquida.

Mostra a observação que por cada 10:000 metros de agua renovada e em communicação com o mar o producto em peixe adulto póde attingir, e mesmo exceder, a cifra de 300 kilos por anno. A ria tem pois as condições para

produzir annualmente para cima de 1.881:000 kilos, que ao preço minimo de 100 réis, montariam á verba de 188 contos de reis.

Porque esta differença tão consideravel que se traduz por um desperdicio de 140 contos e pela necessidade de importar um artigo que devia haver sempre de sobra? E não venha dizer-se-nos que a ria nem sempre produz. Seja ella bem explorada e veremos então se a producção é continua. E, quando o não fosse, é porventura continua a producção da Terra Nova e da Noruega, e deixamos nós por isso de ter bacalhau todo o anno ao nosso dispôr? E' porventura continua a producção de peixe da lagoa de Commacchio (enguia, linguado, solha, robalo e tainha) e deixam por isso menos os italianos de encontrar todo o anno no commercio os productos d'ella devidamente preparados em fabricas de conservas?

Aqui pode dizer-se que só a sardinha é objecto d'este aproveitamento em larga escala, mas só o é por meio da salga, processo de grande alcance para as classes pobres, mas insufficiente sob o ponto de vista economico para o productor, para a localidade e para o paiz.

Vem aqui de molde a transcripção do final d'um artigo de M. Nardy, pae, que foi publicado em um jornal scientifico de Paris em setembro de 1889 sobre a «Vegetação em Portugal, Setubal e os seus laranjaes».

«Eu avalio que, sob todos os pontos de vista, os laranjaes de Setubal e de Palmella são uma das curiosidades e riquezas vegetaes, as mais notavelmente interessantes de Portugal,

Uma industria eminentemente franceza, é-me interessante consignal-o ao terminar, e, por francezes, largamente explorada em Setubal; é a preparação das conservas alimentares de sardinhas de *Nantes*. Um dia, descobrirá a sciencia a causa do phenomeno? as sardinhas resolveram ficar nas aguas de Portugal em vez de subir para as da Bretanha. Muitos fabricantes de conservas de Nantes desceram a sua industria para Setubal, cidade que, graças a isto, conta hoje perto de 20:000 almas...

Eu repito, que se as culturas do Setubal e da sua região soubessem tirar partido no inverno das suas riquíssimas terras e do seu clima incomparavelmente privilegiado, poderiam, com rapidos paquetes, inundar com os seus fructos temporãos, no inverno e na primavera, todos os mercados do norte da Europa.»

O auctor é insuspeito: é um francez que escreve para francezes, e que, como tal, não podia tratar nos com a rudeza de phrase do poeta inglez quando fallou de Cintra. De resto como attestado da nossa incuria o documento é de valor igual.

Tomemos outro exemplo:

Aveiro importa annualmente pelo caminho de ferro algumas dezenas de duzias d'ostras. Pouco é: n'este ponto a cidade tem o bom senso de não sacrificar de mais a um alimento de luxo, embora por elle tribute de longa data particular estima. Inclinamo-nos mesmo a suppôr que a recordação dos magnificos productos d'este genero que d'antes possuia, a faz repudiar esses miseraveis especimens, que o commercio lhe traz hoje de fóra.

Porque é então que Aveiro não volta a esses gloriosos tempos, se é mais que certo haver na ria amplos e excellentes locais para a exploração do precioso mollusco?

Voltemos, porém, á industria da pesca e desçamos a fundo na analyse dos factos:

Quem exerce a pesca? O pescador, é claro. Ou elle pesque no mar ou pesque na ria ou o faça com prejuizo ou sem elle para a propria industria, seja por processos adiantados ou atrasados (do que elle não tem a consciencia nem a responsabilidade), este homem desempenha sempre um trabalho arduo, expondo muitas vezes a vida. Entrega diariamente ao consummo um artigo de primeira necessidade, que elle não fabricou, é certo, mas que não viria a lume se não fôra o seu trabalho. Por outras palavras: reduz o peixe ás condições de materia collectavel; e... resultado final: O paiz, que lhe deve 6 por cento do seu suor, nem d'elle se lembra, porque nem sequer o ins-

true: o pescador nasce, vive e morre pobre; ganha hoje o indispensavel para comer amanhã.

Investiguemos as causas:

O que faz preço ao producto da pesca? Nem o pescador sabe:—muito peixe na praça, falta de compradores, emfim, vende-se pelo preço que dá—. E no dia seguinte, no proprio dia ás vezes, aquelle mesmo artigo é pago nos mercados do interior 4, 6, 10 vezes mais caro!

No estado actual das coisas a exploração lucrativa da ria não pôde existir. Acanhado ou assoberbado pela exiguidade dos meios, o pequeno producteur nem mesmo pôde lembrar-se do mais. Logo ao primeiro passo lhe era preciso uma armazem de retém, dinheiro para despesas de transporte do genero para a estação, pessoal para assistir ao despacho, etc., etc.

Supponha-se ao contrario a estação do caminho de ferro no centro da cidade e á beira da ria, e tel-o-hemos de prompto em condições de livre commercio: vende no mercado, se quer; ou exporta directamente, se isso mais lhe convém. Qual seria a fabrica de tecidos, a fabrica de lonças, a de vidros, a de cortumes, a de conservas, a de distillação, etc., etc., que poderia viver e tirar lucros, se fosse forçada a vender os seus productos em leilão pelo preço que quizessem dar-lhe? Qual d'estas fabricas pôde prescindir da sua clientella? E' instructiva a lição que a este respeito nos dá a lei franceza sobre a exploração de ostreiras.

Vejamos:

Em 1860 foram, sob as indicações do professor Coste, estabelecidos na bacia d'Arcachon, pelo governo francez, tres parques de ostras a titulo de modelo, e foi desde logo aberto o campo das concessões dos terrenos do Estado, a particulares. Ao cabo de 2 ou 3 annos de hesitação, os requerimentos principiam a affluir e já em 1865 o numero de parques existentes foi de 297 e a exportação de 10.584:550 ostras. De 1865 a 1875 o numero de parques elevou-se a 3.039 e a exportação a 112.715:233. Foi então que o governo, reflectindo na conveniencia de pôr a

industria ao alcance de todos, quer grandes quer pequenos, resolveu reduzir a area de cada concessão. D'esta fórma não só obtinha favorecer os pequenos, mas garantia o melhor aproveitamento dos terrenos. Pelo decreto de 12 de maio de 1876 foi, pois, remodelada a lei sobre as concessões de terrenos a cargo da administração maritima. As concessões são feitas gratuitamente aos antigos marinhheiros e aos inscriptos maritimos: os outros ostreicultores tem a pagar uma renda annual que varia de 30 a 100 francos por hectare. Os concessionarios não gozam dos seus parques senão por *título precario*, isto é, o Estado tem sempre o direito de colher o título concedido. A superficie das concessões é comprehendida entre 4 ares e 8 hectares.

Actualmente o numero de parques na referida bacia é de cerca de 5:000 e a quantidade d'ostras exportadas de 270 milhões! Para a grande maioria dos parques a area é de um hectare.

Como commentario, isto apenas:

A França ao terminar a campanha de 1870 tinha duas provincias de menos e uma indemnisação de guerra a pagar na importancia de 5 mil milhões de francos (900 mil contos). D'esta indemnisação e seus juros, em fins de 1873 não devia um real. Comparada n'um periodo de 10 annos (1868 a 1878) a receita do Estado elevou-se de 50 por cento,

II

Pelas considerações expendidas no artigo anterior julgamos ter demonstrado sufficientemente que a industria da pesca e a da criação das ostras offerecem em Aveiro condições de sobejo para um consideravel desenvolvimento n'um futuro relativamente proximo: as demais, que ainda não existem, e a que na representação se fez referencia, estão evidentemente no mesmo caso.

Em beneficio da sua organização e crescimento, reputamos indispensavel que desapareça toda a difficuldade de exploração racional da ria e de sahida dos productos d'esta. Com este ultimo intuito pensou-se durante muito

tempo em beneficiar o estado da barra, e consumiram-se n'isso com pouco proveito alguns milhares de contos. Afigura-se a quem escreve estas linhas que o proseguir n'essa via com o proposito de obter uma barra excellente, é um caminho errado. O esforço exigido ao paiz teria de ser enorme e o resultado sempre incerto. Por outro lado se recorreremos por confronto a paizes em estado aliás florescente, nem de lá trazemos o exemplo. A França antes de melhorar os seus portos, escolheu os bons e pôz de parte os maus. Com o d'Arcachon, por exemplo, apesar de muito superior ao nosso, e ter hoje a cidade um commercio e industria importantissimos, não gasta um real; e a barra é quasi impraticavel ou só deixa de o ser quando a natureza o dispõe. Toda a exportação se faz pelo caminho de ferro, sobre tudo em La Teste onde a linha passa rente da bacia. De resto, é escusado dizer que alli, como por toda a parte onde a via liquida, (canaes, portos e rios), conduz mercadorias, lá se encontram nos caes os prolongamentos dos caminhos de ferro.

Em Aveiro quiz o governo fazer qualquer coisa n'este sentido, mas o resultado é verdadeiramente triste. Nem outro sentimento pôde incutir-nos um projecto a cuja ideia inicial não deixaram certamente de assistir as razões acima apontadas, mas que teve de ser reduzido a proporções estreitas por motivo da doença geral do paiz—a falta de dinheiro—. Pensou-se pois apenas na necessidade de servir a grossa mercadoria do sal, e ao mesmo tempo conseguir desviar o transito d'este do interior da cidade; e, em consequencia, disse-se ao engenheiro:—Reduza o projecto ás condições minimas e de fôrma que o orçamento não exceda a quantia de tal.—

Esse projecto consiste no prolongamento até ao Aterro, do esteiro que começa no Cojo. A um dos lados d'uma especie de doca feita no extremo, começaria uma estrada de forte rampa onde a companhia do caminho de ferro montaria opportunamente um ascensor, *se n'isso visse conveniencia.*

O resultado final de tal obra, (dependente em todo o

caso da boa vontade futura da Companhia do caminho de ferro), seria deficientissimo e os seus inconvenientes são evidentes desde já :

1.^o—Só servia para mercadorias grossas e em grande quantidade;

2.^o—Exigiria que se fosse muito longe do centro da cidade e sempre em barco, fazer a entrega;

3.^o—Deixaria os exportadores sujeitos ás irregularidades infinitamente provaveis do serviço mais ou menos complicado d'um ascensor, por isso que a Companhia para que o serviço fosse regular tinha de dispôr d'uma machina fixa potente e respectivo pessoal, material circulante especial para este fim que permitisse a subida dos wagons carregados como de costume sem desperdicio de sal e por ultimo pessoal de trafego analogo ao d'uma secção de mercadorias de grosso movimento;

4.^o—A economia de transporte que os exportadores pretendem seria sophismada, visto que a Companhia havia de querer pagar-se do trabalho do seu ascensor por uma tarifa elevada, a que não presidiram como base os interesses do commercio e da industria locais;

5.^o—Do pouco proveito para a grande exportação, esta obra seria para a pequena exportação como se não existisse. O incentivo para o desenvolvimento da pequena industria seria evidentemente nullo, isto é, as condições economicas da terra continuariam a ser o mesmo que até hoje.

N'este caso não está o projecto que tencionam apresentar ao governo os signatarios da representação dirigida á camara no dia 29 de maio ultimo. As suas vantagens pelo que respeita ao commercio da ria ficaram já sufficientemente explanadas na representação. De passagem apenas aqui diremos que não são apenas o commercio e a industria da ria, mas da cidade inteira, que beneficiarão com este melhoramento, que corresponde quasi á transferencia do caes de mercadorias da estação para o centro da cidade.

Ora o projecto em questão, que não está por ora reduzido a planta e de que portanto não ha ainda orçamento.

é quasi certo não exceder no custo o dobro do primeiro, Pedir o encargo da sua execução ao governo quando o thesouro está exaustão, seria um contrasenso. Se Aveiro abundasse em capitaes, ou se por este importante motivo se levantasse o enthusiasmo pela causa publica, poderia fazer-se talvez o pedido ao governo nas condições seguintes:

— Visto que o governo, por motivo da crise geral, não pôde nem deve fazer a obra, digne-se approvar o projecto; contracte com a companhia do Norte e Leste de fórma que esta se comprometta a fazer depois de concluida a estrada o assentamento da via, a incumbir-se d'então para o futuro dos reparos da estrada, e a estabelecer no Côjo á beira do canal uma repartição de despacho de mercadorias; e finalmente consinta o governo que os interessados façam a obra á sua custa, ao que elles pela sua parte se compromettem desde que lhes seja garantido o direito de cobrar sobre as mercadorias expedidas ou recebidas n'aquella succursal da estação uma determinada percentagem até reembolso do dinheiro dispendido e seu juro a 5 por cento. —

No projecto já approvedo, o orçamento foi de 10 contos. O que os signatarios da representação pensam em propor não excederá certamente 20.

O calculo que se vê na representação a respeito do carretos de sal dá uma economia annual de 5 contos de reis. Addicione-se-lhe o crescimento immediato da exportação de sal por esta via, o despacho do pescado e o d'outros generos a que já se fez allusão e concluir-se-ha que o desembolso nem talvez dure 4 annos!

Será facil a campanha de mover capitaes n'uma terra como Aveiro e será para isso argumento bastante o alcance da obra em beneficio commum? Façamos a nós todos a justiça de o acreditar,

Mas, um alvitre acaba de nos occorrer. De resto, antes de se adoptar uma resolução, deve este assumpto ser cuidadosamente estudado e discutido por todas as pessoas que se interessam pelo futuro da terra.

Seria o seguinte: Quem representa como corporação

official os interesses do concelho? Evidentemente a Camara. Pois bem: porque não ha de ser a propria Camara que officialmente nos represente junto do Governo, a quem, além da approvação do projecto, pediria :

1.^o—Auctorisação para abrir no concelho um emprestimo que a habilite a fazer a obra, comprehendida a compra do Ilhote.

2.^o—Auctorisação para cobrar sobre as mercadorias expedidas ou recebidas pela nova estação uma percentagem determinada. Esta percentagem poderia mesmo estar em relação com as tarifas da Companhia do caminho de ferro e ser cobrada pela referida Companhia que, em face da respectiva conta, pagaria annualmente á Camara.

3.^o—Fixação da percentagem de fórma que, emquanto se não fizesse o reembolso da importancia total da obra, os commerciantes e o publico em geral dispendessem, no pagamento da mesma percentagem, approximadamente tres quartas partes ou dois terços do que dispendem actualmentemente em transportes para a estação.

Mas, talvez se podesse ir ainda mais longo.

Todos sabem que a situação financeira do municipio não é desaffogada. O emprestimo que se tornou indispensavel contrahir para a construcção do quartel de cavallaria 10, está ainda por amortisar; e, enquanto esta divida existir, a situação financeira da Camara conservar-se-ha embaraçada para tudo o que sejam obras de vulto. No interesse de nós todos bastaria que esta divida se pagasse.

De que modo?

Um imposto directo é sempre mais ou menos duro e traz grandes difficuldades.

Ao contrario o imposto de que estamos tratando, nem sequer tem o character d'imposto, pois que é estabelecido em condições que, em vez d'onerar, alliviam.

Persuadimo-nos pois de que aos artigos supra se poderia accrescentar o seguinte:

4.^o—Prorogação do praso de cobrança da percentagem até pagamento integral das actuaes dividas da Camara.

Se depois d'isso conviria, como fonte ordinaria de re-

ceita do municipio, que a cobrança se prolongasse, fosse por exemplo, com a redução de 50, 70 ou 80 por cento, é assumpto um pouco mais grave, mas tambem digno de exame, assumpto em todo o caso sobre que o signatario d'estas linhas se não atreve por si só e desde já a emittir opinião. Mas, como quer que seja e antes mesmo da consulta dos homens competentes, affigura-se-lhe que a adopção d'este meio não traria senão vantagens: seguros pela garantia da Camara, ao emprestimo aberto por ella não faltariam no concelho subscriptores: n'um curto período a Camara teria não só prestado ao concelho e á região um serviço de primeira importancia, mas, conseguindo alliviar-se do seu passivo, ficaria com margem franca para ao mesmo tempo melhorar a cidade e o resto do concelho, traçando largas ruas, ampliando as malhadas, resolvendo a questão das aguas e a dos esgotos, desenvolvendo e reformando a viação rural, etc., etc.

«O municipio, escrevia em 1856 um liberal distincto, amigo de José Estevão e de Sampaio e fallecido antes d'estes, organizado liberalmente, poderia talvez salvar o nosso paiz de immensas catastrophes pela cura dos males, que necessariamente as hão de provocar. Restaurando as amortecidas forças da industria, por toda a superficie do territorio, crearia riquezas enormes, que sem a sua influencia jámais haviam de existir. Espargindo com mão larga os beneficios do capital, alliviaria milhares de productores do pezo da uzura, que os esmaga. Derramando copiosamente a instrucção pratica, dotaria as classes numerosas da sociedade com os meios de honesta subsistencia. Protegendo os infelizes e cuidando do futuro dos pobresinhos, consolidaria a fraternidade que o egoismo continuamente dilacera. Premiando as boas acções e corrigindo as más, prestaria a homenagem devida á moralidade publica. *Interpondo-se entre as exigencias dos cidadãos e as impossibilidades do governo, não raro conseguiria occorrer ás primeiras e livrar de embaraços o poder central.* Deferindo a maior parte dos seus

cargos a funcionarios gratuitos, obteria um servico geralmente zeloso e economico. Escolhendo para os seus cargos retribuidos homens de provada aptidão e honradez, reuniria todos os elementos de servir bem e utilmente os interesses dos cidadãos. Quinhoando, como de justiça deve quinhoar uma parte do rendimento do estado, cuja porção é, ficaria habilitado a custear as suas consideraveis despesas. Fazendo subir os bens proprios ao melhor estado de grangeio e empregando certos ramos de industria em suas officinas e terras, poderia finalmente dar um notavel desenvolvimento ás proprias rendas e aos lucros particulares.»

Nunca a doutrina d'este trecho se nos affigurou tão salutar como na hora presente. As catastrophes vieram com effeito e Portugal encontra-se actualmente na situação extrema.

Edmundo Machado.

bibRIA

ESTAÇÃO CENTRAL
E
MERCADO MUNICIPAL
EM
AVEIRO

ERRATAS

		Onde se lê	deve lêr-se
Pag. 3 linha	25	—rêis	— reis
» 5 »	9	—de valle do Vouga..	— do valle do Vouga
» 7 »	22	—annular	— annullar
» 10 »	8	—José Candido.....	— José Candido
» 20 »	32	—contudo	— comtudo
» 22 »	4	—contudo	— comtudo
» 23 »	21	—contudo.....	— comtudo
» 28 »	21	—revivescencia	— revivescencia
» » »	26	—tem sempre em vista	— teem sempre em vista
» 31 »	10	—Deduzidas as des- pezas o lucro ...	—Deduzidas as despezas, o lu- cro
» » »	29	—de moral	— da moral
» 34 »	5	—a representação em em vista	— a representação tem em vista
» 40 »	12	—600 rês o terreno.	— 600 reis o me- tro quadrado do terreno
» » »	28	—para ellas criam...	— para elles criam
» 56 »	16	—A tendendo.....	— Attendendo
» 57 »	8	—3 do corrente.....	— 3 do passado
» » »	13	—3 do corrente.....	— 3 do mez passado
» 58 »	12	—3 de junho corrente	— 3 de junho ultimo
» 62 »	17	—d recto	— directo
» » »	34	—Norte a Leste .. .	— Norte e Leste
» » »	36	—além	— alem
» 64 »	14	—posta à votação...	— posta á votação
» 68 »	13	—por maneira em que se praticam abu- sos de toda a es- pecie	— por maneira em que se não re- vela progresso e em que se praticam abu- sos de toda a especie
» 69 »	19	—pobros.....	— pobres
» 71 »	38	—g verno.....	— governo

CAMARA MUNICIPAL D'AVEIRO

DOCUMENTOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO

D'UMA

ESTAÇÃO CENTRAL

DE

CAMINHO DE FERRO

E

MERCADO MUNICIPAL
EM
AVEIRO



AVEIRO
IMPrensa AVEIRENSE

1891

ADVERTENCIA

Em sessão camararia de 8 de maio ultimo, participava a presidencia da municipalidade de Aveiro que lhe constava que uma empresa constructora tencionava adaptar os terrenos aráveis do Ilhote do Côjo á construcção de um mercado diario e julgava portanto a mesma presidencia que era conveniente que o municipio ali adquirisse terreno para assim evitar a edificação de casas n'aquelle local. Como este assumpto demandava reflectido estudo só na sessão immediata, que teve lugar em 14 do mesmo mez, é que elle ia ser discutido quando o proprietario do mesmo terreno do Ilhote se apresentou na sessão referida para pedir que, relativamente á acquisição ou expropriação, a que na sessão anterior alludira a presidencia do municipio, nada se decidisse emquanto elle proprietario não apresentasse um projecto de construcção e de mercado no alludido Ilhote do Côjo.

Ao mesmo tempo prometteu submeter á apre-

ciação do municipio, no praso de 15 dias, a proposta e projecto a que se referia mas só em sessão de 4 de junho seguinte é que foram presentes os documentos mencionados, tendo precedido a apresentação d'elles na Camara uma representação assignada por 163 municipes d'esta cidade, em que se fundamentava a necessidade de que o Ilhote do Côjo ficasse fazendo parte do dominio publico municipal.

A representação alludida, que justifica com argumentos e algarismos o pedido que se faz á municipalidade d'Aveiro é portanto chronologicamente anterior á proposta dos proprietarios do Côjo e se não foi presente em sessão anterior da Camara foi isso devido ao tempo preciso para colher as assignaturas que subscrevem aquelle notavel documento que vae inteiramente transcripto em pag. 1 e seguintes d'este opusculo.

Aquelle documento e em pag. 13 segue-se a proposta dos proprietarios do Ilhote do Côjo para a construcção de um mercado n'aquelle local.

Como a representação acima referida contradizia inteiramente a proposta tambem mencionada resolveu a municipalidade, em sessão de 11 de junho, convocar representantes de todas as classes que se encontram n'esta cidade para que, reunidos em commissão, aconselhassem o municipio no modo como havia de se decidir n'um caso em que era indispensavel proceder com a maxima circumspecção, por isso que se devia ter em vista o futuro progresso d'Aveiro e os melhoramentos que a sua posição e riquezas inexploradas lhe reservam quan-

do o Paiz quizer olhar para os bens que ainda estão por explorar no seu uberrimo solo privilegiado.

Para comporem a commissão escolhida pela municipalidade foram convidados, além das redacções dos jornaes da cidade, os seguintes habitantes d'Aveiro :

Dr. Alexandre José da Fonseca, advogado—
Dr. Alvaro de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça, proprietario e professor do Lyceu—Antonio dos Reis, conductor de Obras Publicas—Antonio de Souza, mestre d'obras—Egberto de Magalhães Mesquita, sylvicultor—Dr. Elias Fernandes Pereira, proprietario e professor do Lyceu—Francisco Antonio de Moura, pharmaceutico e proprietario—Engenheiro Francisco da Silva Ribeiro, director das Obras Publicas—Gustavo Ferreira Pinto Basto, tenente-coronel do exercito—Dr. Jayme de Magalhães Lima, proprietario—Jeronymo Baptista Coelho, proprietario e negociante—Engenheiro João Alvaro Pestana Girão, chefe de secção nas obras da 2.^a circumscripção hydraulica—João da Maia Romão, professor do Lyceu—Dr. Joaquim de Mello Freitas, proprietario e primeiro official do Governo Civil—Engenheiro José Maria de Mello de Mattos—Dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, medico e professor do Lyceu—Manuel Homem de Carvalho Christo, mestre d'obras—Dr. Manuel Pereira da Cruz, medico—Visconde da Silva Mello, proprietario e capitalista.

A cada um dos cavalheiros acima designados foi dirigido um officio de convocação do theor seguinte :

N.º 156

Apresentadas a esta Camara = uma representação de muitos habitantes d'esta cidade pedindo que a Camara adquira o terreno chamado «Ilhote do Côjo», para fins de futuros melhoramentos locais, de subida importancia, como na mesma representação se enuncia e fundamenta = e uma proposta do actual proprietario do mesmo Ilhote offerecendo á Camara terreno ali comprehendido, para o estabelecimento de um mercado publico, conforme as condições e planta de construcções, que acompanham a mesma proposta = resolveu-se, em sessão de 11 do corrente, nomear uma commissão de cavalheiros, estranhos á vereação, que dêsse seu parecer sobre a preferencia que deva merecer a adopção d'um dos alvitre's indicados. Outros'm, para que este mesmo parecer envolva a indicação de sitio, no interior da cidade, para a construcção de um mercado, quando á Camara não convenha acceitar a proposta do alludido proprietario do Ilhote do Côjo.

Reconhecida a competencia de v. ex.^a pela sua illustração e interesse pelo engrandecimento e prosperidade d'este Municipio, foi v. ex.^a um dos cavalheiros propostos para constituir a referida commissão, o que tenho a honra de vir participar a v. ex.^a, rogando-lhe ao mesmo tempo, em nome d'esta vereação, a fineza do seu comparecimento nas salas dos Paços do Concelho, no dia 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para se tratar d'este assumpto.

Deus guarde a v. ex.^a

Aveiro, 17 de junho de 1891.

O PRESIDENTE DA CAMARA,

Francisco Manuel Couceiro da Costa.

Em cumprimento do convite supra no dia 19 de junho, reuniu-se nos paços do concelho grande parte dos membros da comissão acima designada, e depois de larga discussão, entendeu-se dever nomear uma sub-comissão, que foi encarregada de elaborar um projecto de parecer e as propostas concernentes ao objecto da convocação acima transcrita. Aquella sub-comissão apresentou os seus trabalhos em 2 de julho de 1891 e por elles esclarecerem completamente o assumpto de que se tracta, cuja importancia é obvia não só para Aveiro mas ainda para todo o paiz, decidiu o municipio dar aquelle trabalho á estampa, por isso que com elle e com os documentos a elle juntos se possuem os elementos precisos para ajuizar d'esta questão.

Ainda por terem tido grande pezo no espirito de quasi todos os membros da comissão nomeada em 17 de junho, os substanciosos e bem elaborados artigos que sobre este assumpto publicou o sr. dr. Edmundo Machado nos numeros 4009 e 4010 do *Campeão das Provincias*, respectivamente de 27 de junho ultimo e 1 do corrente, vão elles transcritos em annexo n'este trabalho. Demais tendo a elles feito referencia um dos membros da comissão nomeada em sessão camararia de 11 de junho, conforme se verá na acta da sessão d'aquella comissão no dia 5 de julho de 1891 e que vae inserta em pag. 61 d'este opusculo convinha que o publico podesse ter á mão todos os documentos relativos a este importantissimo assumpto, para bem fundamentar a sua opinião. n'um caso em que uma

solução extemporanea ou precipitada pôde comprometter o futuro d'esta cidade e quiçá d'este districto e até d'algumas provincias do paiz.

Aveiro, 20 de julho de 1891.

Francisco Manuel Couceiro da Costa

bibRIA